



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

2013

- **RELATÓRIO ANUAL DE
MONITORIZAÇÃO**

Agosto de 2014

Ficha técnica

Título: Violência Doméstica - 2013. Relatório anual de monitorização.

Data: agosto de 2014

Elaboração: Carina Quaresma

Ministério da Administração Interna
Ex- Direção-Geral de Administração Interna
(Área de Planeamento Estratégico e Política Legislativa)

Novas instalações:
Rua de São Mamede ao Caldas, n.º 23
1100-533 Lisboa

Telefone: 21 3947100 /21 3409000

URL: www.dgai.mai.gov.pt



ÍNDICE

1. Sumário executivo	8
2. Ocorrências participadas: Quantitativos	14
2.1 Ano de 2013	14
2.2 Análise comparativa - 2008 a 2013	19
2.3 Primeiro semestre de 2014	21
3. Ocorrências participadas - 2013: Caracterização	22
3.1 Participações e ocorrências	22
3.2 Vítima e denunciado/a	29
3.3 Análise das variáveis sexo e idade segundo o tipo de relação vítima-denunciado/a	34
4. Estruturas especializadas nas Forças de Segurança e ações de (in)formação	37
4.1 GNR	38
4.2 PSP	38
4.3 Salas de atendimento à vítima	39
4.4 Ações de formação e outras iniciativas	39
5. Estatuto de vítima e decisões finais em processos-crime	42
5.1 Estatuto de vítima	42
5.2 Resultados de inquéritos	44
5.3 Sentenças	49
ANEXOS	52
ANEXO I – Distribuição das ocorrências participadas em cada distrito/Região Autónoma segundo os trimestres (2013)	54
ANEXO II – Taxa de variação anual do número de ocorrências participadas em cada distrito/Região Autónoma (2008-2013)	60



TABELAS

Tabela 1: Número de ocorrências registadas pelas Forças de Segurança segundo a NUT I (2011-2013)	14
Tabela 2: Número de ocorrências de violência doméstica participadas às FS em 2012 e 2013, taxa de variação e taxa de incidência por mil habitantes (2013).....	15
Tabela 3: Ocorrências de violência doméstica participadas às FS (1º semestre de 2014 e período homólogo de 2013)	21
Tabela 4: Mês, dia de semana e hora de registo das participações e das ocorrências (%)	23
Tabela 5: Meio de comunicação da denúncia, motivo da intervenção policial e entrada no domicílio (%)	25
Tabela 6: Local da ocorrência, presença de menores, ocorrências anteriores, tipo de violência e consequências para a vítima (%)	27
Tabela 7: Caracterização das vítimas e denunciados/as (%).....	30
Tabela 8: Caracterização - vítimas (cont.) (%)	32
Tabela 9: Caracterização - denunciados/as (cont.) (%).....	34
Tabela 10: Idade da vítima e do/a denunciado/a, segundo o tipo de relação entre ambos (Me)	37
Tabela 11: Decisões sobre atribuição de estatuto de vítima comunicadas à DGAI pelas FS (2013)	43
Tabela 12: Resultados dos inquéritos de VD relativos a 2012 e 2013 comunicados à DGAI	44
Tabela 13: Motivos de arquivamento - 2012 e 2013 - decisões comunicadas à DGAI	46
Tabela 14: Sentenças transitadas em julgado em 2012 e 2013 e comunicadas à DGAI	49

GRÁFICOS

Gráfico 1: Taxa de variação do número de ocorrências VD participadas às FS, por mês (2013-2012) (%).....	16
Gráfico 2: Ocorrências de VD participadas às FS entre 2008 e 2013	20
Gráfico 3: Taxa de variação anual do número de ocorrências de VD participadas às FS, segundo o ano (%).....	20
Gráfico 4: Dia de semana de registo das participações e das ocorrências (%)	24
Gráfico 5: Hora de registo das participações e das ocorrências (%).....	24
Gráfico 6: Motivo da intervenção policial (%)	26
Gráfico 7: Tipo de violência exercida (%).....	28
Gráfico 8: Idade das vítimas e denunciados/as (%)	31
Gráfico 9: Habilitações das vítimas e denunciados/as (%).....	31



Gráfico 10: Relação vítima-denunciado/a (%).....	33
Gráfico 11: Sexo da vítima e sexo do/a denunciado/a, segundo o tipo de relação entre ambos (%) ...	35
Gráfico 12: Tipo de relação e sexo da vítima-denunciado/a (2013) (%)	36
Gráfico 13: Resultados dos inquéritos de VD relativos a 2012 e 2013 comunicados à DGAI	45
Gráfico 14: Motivos de arquivamento - decisões comunicadas à DGAI	46
Gráfico 15: Resultados dos inquéritos referentes aos serviços do MP que comunicaram à DGAI mais de quinhentas decisões (2012 e 2013)	47
Gráfico 16: Condenações - Tipo de Pena - decisões de 2012 e 2013 comunicadas à DGAI.....	50
Gráficos 17 a 36: Taxa de variação anual relativa ao número de ocorrências participadas em cada distrito/Região Autónoma (%) (2008-2013); e peso das respetivas participações de VD a nível nacional (2013)	63

MAPAS

Mapa 1: Número de ocorrências de violência doméstica participadas às Forças de Segurança, em 2013	17
Mapa 2: Participações de violência doméstica registadas pela GNR em 2013 (Continente).....	18
Mapa 3: Participações de violência doméstica registadas pela PSP em 2013 (Continente).....	18
Mapa 4: Taxa de incidência de participações de violência doméstica às Forças de Segurança, em 2013 (por mil habitantes).....	19
Mapa 5: Distribuição das ocorrências de VD participadas às FS em cada distrito/Região Autónoma, segundo os trimestres de 2013 (%).....	56
Mapa 6: Distribuição das ocorrências de VD participadas à GNR em cada distrito, segundo os trimestres de 2013 (%)	57
Mapa 7: Distribuição das ocorrências de VD participadas à PSP em cada distrito/Região Autónoma, segundo os trimestres de 2013 (%).....	58



PREÂMBULO

Dando continuidade à série de relatórios periódicos sobre a caracterização detalhada das ocorrências de violência doméstica (VD) reportadas às Forças de Segurança (FS), iniciada em 2008 pela DGAI, surge o sexto relatório produzido com carácter anual, o qual abrange as participações registadas a nível nacional em 2013.

Na sequência do processo de extinção da Direção-geral de Administração Interna (DGAI) e sua integração por fusão na Secretaria-geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) (Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro) as competências atribuídas nomeadamente à área de Planeamento Estratégico e Política Legislativa da DGAI foram transferidas para a SGMAI. Assim, e encontrando-se em curso o processo de extinção/fusão, importa assegurar a continuidade do trabalho desenvolvido, surgindo assim o presente Relatório.

O relatório contempla cinco partes: 1) Sumário executivo; 2) Quantitativos globais das ocorrências de violência doméstica (VD) participadas às FS em 2013 e quantitativos relativos ao 1.º semestre de 2014; 3) Caracterização detalhada das ocorrências participadas em 2013; 4) Estruturas especializadas nas FS, ações de formação e iniciativas; 5) Decisões de atribuição do estatuto de vítima e decisões finais em processos-crime por VD.

1. Sumário executivo	2. Ocorrências participadas - quantitativos	3. Ocorrências participadas - Caracterização	4. Estruturas especializadas nas FS, ações de formação e iniciativas	5. Estatuto de vítima e decisões finais em processos-crime por VD
-----------------------------	--	---	---	--

Estrutura do relatório

Salienta-se que à semelhança do relatório produzido referente a 2011, o presente documento contempla no capítulo 5 dados relativos aos resultados dos inquéritos criminais em casos de VD e a sentenças proferidas. As amostras agora consideradas, de maior dimensão, decorrem das comunicações rececionadas pela DGAI, ao abrigo do art.º 37.º da Lei 112/2009, de 16 de setembro, através de correio eletrónico (com recurso aos mapas excel definidos para o efeito).

Este relatório comporta um conjunto de dados e informações, constituindo-se com um instrumento ao serviço da promoção do conhecimento na área da VD e da monitorização da implementação do V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, nomeadamente ao nível do Ministério da Administração Interna (MAI), contribuindo para a concretização de um objetivo que vem sendo prosseguido pelo MAI há mais de quinze anos: o constante aperfeiçoamento da resposta policial no domínio da violência doméstica.



1. SUMÁRIO EXECUTIVO

OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS: QUANTITATIVOS

1. Em 2013 foram registadas pelas Forças de Segurança 27318 participações de violência doméstica, 11528 pela GNR (42,2%) e 15790 pela PSP (57,8%), o que correspondeu a um aumento de 2,4% relativamente a 2012;
2. Foram registadas 25188 participações no Continente (92,2%), 1112 na RA Açores (4,1%) e 1018 na RA Madeira (3,7%);
3. A taxa de variação positiva no número de participações registadas foi mais acentuada na RA da Madeira (4,3%), sendo de 2,6% no Continente e na RA dos Açores foi negativa (-3,8%);
4. Neste período os distritos onde se registaram mais participações foram: Lisboa (5885), Porto (5142), Setúbal (2380), Braga (1877) e Aveiro (1668);
5. O aumento em termos do número de participações registou-se nas duas Forças de Segurança: 1,6% na GNR e 3% na PSP;
6. Em 2013 foram recebidas pelas FS, em média, 2276 participações por mês, 75 por dia e 3 por hora;
7. Registaram-se cerca de 3 participações por cada mil habitantes (2,59), constatando-se, à semelhança dos anos anteriores, uma taxa de incidência mais elevada nas Regiões Autónomas (Açores: 4,51; Madeira: 3,80) relativamente à observada no Continente (2,51);
8. Nos distritos de Vila Real (2,84), Porto (2,83), Faro (2,82), Setúbal (2,80), Bragança e Coimbra (2,63) e Lisboa (2,61) a taxa de incidência foi superior à verificada para o continente e nos distritos da Guarda (1,94) e Leiria (1,91) o número de participações, por mil habitantes, foi inferior a 2;
9. No primeiro semestre de 2014 as Forças de Segurança registaram 13071 participações, o que corresponde a uma taxa de variação de 2,3% face ao período homólogo de 2013.



OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS: CARACTERIZAÇÃO

PARTICIPAÇÕES E OCORRÊNCIAS

PERÍODO TEMPORAL

10. Em 2013, o mês em que se registaram mais participações foi agosto, sendo também este o mês em que se verificaram mais ocorrências;
11. Manteve-se a tendência para uma maior proporção de participações à 2ª feira (16,5%) e uma maior proporção de ocorrências ao fim de semana (32%);
12. Os períodos do dia em que surgiram mais participações foram a noite (19-24h) (33,4%) e a tarde (13-18h) (33,3%). Quase metade das participações foi rececionada de noite ou de madrugada (46%) e a maioria das ocorrências também se verificou nestes períodos (53%);
13. Em 71% dos casos as situações de violência doméstica foram reportadas às FS no próprio dia em que ocorreram ou no dia seguinte.

OCORRÊNCIAS

14. Em 52% dos casos a denúncia foi efetuada presencialmente, em 23% foi realizada no âmbito de ações de policiamento de proximidade e em 18% foi por telefone;
15. A intervenção policial ocorreu geralmente motivada por um pedido da vítima (77%) e em 11% dos casos foram familiares/vizinhos ou por denúncia anónima;
16. Em 35% dos casos registados pela GNR existia(m) ocorrência(s) anterior(es), reportada(s) ou não às FS; das situações registadas pela PSP, em 21% existia(m) ocorrência(s) anterior(es) formalizada(s) através de outra(s) participação(ões);
17. Em 39% dos casos as ocorrências foram presenciadas por menores, proporção ligeiramente inferior à registada em anos anteriores (2012: 42%);
18. Geralmente as situações tiveram como consequências para a vítima ferimentos ligeiros (45%) ou ausência de lesões físicas (55%); sendo no entanto de referir que em cerca de 1% dos casos os ferimentos resultantes foram graves;
19. Geralmente as vítimas não foram internadas no hospital nem tiveram baixa médica;
20. Em 29% dos casos, as FS entraram no domicílio do denunciado e da vítima; nestes casos, a entrada foi geralmente viabilizada por autorização verbal expressa da vítima (53%);



21. Em 81% dos casos as ocorrências sucederam numa casa particular, geralmente da vítima e denunciado ou apenas da vítima; 17% dos casos ocorreram na via pública ou em espaços públicos “fechados”;
22. A violência física esteve presente em 71% das situações, a psicológica em 80%, a sexual em 2%, a económica em 9% e a social em 12%;
23. Em 15% das participações foram registadas outras vítimas (geralmente uma) e em 30% foi registada a existência de testemunha(s) (geralmente também uma).

VÍTIMA E DENUNCIADO/A

VÍTIMA

24. Geralmente: do sexo feminino (85%), casadas ou em união de facto (49%), idade média de 41 anos e não dependiam economicamente do denunciado (78%);
25. Mais de dois terços possuía habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9º ano (68%) e 28% possuía habilitações ao nível do ensino secundário ou superior;
26. Quase metade das vítimas encontrava-se empregada (46%), 26% estavam desempregadas, 10% eram domésticas, 11% eram reformadas/pensionistas e as vítimas estudantes representavam 7%;
27. As relações conjugais presentes ou passadas representaram cerca de 79% dos casos (conjugalidade presente: 59% e conjugalidade passada: 20%); 7% das vítimas eram descendentes do denunciado, 7% eram ascendentes e 6% correspondiam a relações de namoro¹ (presente: 2,6% e passado: 3%);
28. Cerca de 14% das vítimas nasceu no estrangeiro, sendo que as vítimas naturais dos PALOP representavam 6% e as vítimas oriundas do Brasil 3%.

DENUNCIADO/A

29. Geralmente: do sexo masculino (88%), casados ou em união de facto (51%), idade média 42 anos e não dependiam economicamente da vítima (85%);
30. Em quase três quartos dos casos os denunciados possuíam habilitações iguais ou inferiores ao 9º ano (73%) e cerca de 21% possuía habilitações ao nível do ensino secundário ou do ensino superior;

1. Em fevereiro de 2013 o Código Penal foi objeto de algumas alterações, entre elas a introduzida no art.º 152.º relativo ao crime de violência doméstica, especificando-se a inclusão das relações de namoro presentes ou passadas neste ilícito penal (Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro).



31. A maioria dos denunciados encontrava-se empregado (56%), 31% estavam desempregados, 9% em situação de reforma/pensão, 4% eram estudantes ou domésticos;
32. Em 13% dos casos o denunciado nasceu no estrangeiro; sendo que os naturais dos PALOP representavam 7% e os oriundos do Brasil 2%;
33. Cerca de 9% possuía uma arma e em 4% das situações foi utilizada uma arma (branca em cerca de 2% dos casos e de fogo em quase 1%);
34. Problemas relacionados com o consumo de álcool estavam presentes em 41% dos casos e problemas relativos ao consumo de estupefacientes em 11%.

SEXO E IDADE SEGUNDO O TIPO DE RELAÇÃO VÍTIMA-DENUNCIADO/A

35. Vítima mulher e denunciado homem: 88% nas relações de namoro, 86% nas situações de violência conjugal, 61% na violência contra ascendentes e 49% na violência contra descendentes;
36. Vítima homem e denunciada mulher: 10-11% nas situações de violência conjugal, 7-8% nas situações de namoro, 6% na violência contra descendentes e 3% na violência contra ascendentes;
37. Ambos do sexo masculino: 31% na violência contra descendentes, 24% na violência contra ascendentes e 2% na violência conjugal ou nas relações de namoro;
38. Ambos do sexo feminino: 14% na violência contra descendentes, 12% na violência contra ascendentes, 1% na violência conjugal e 1-2% nas situações de namoro;
39. Mediana² de idades da vítima: 16 anos (violência sobre descendentes), 26 anos (ex-namoro), 28 anos (namoro atual), 37 anos (conjugalidade passada), 41 anos (conjugalidade atual) e 65 anos (violência sobre ascendentes);
40. Mediana de idades do denunciado: 29 anos (namoro atual), 30 anos (ex-namoro), 35 anos (violência sobre ascendentes), 39 anos (conjugalidade passada), 42 anos (violência sobre descendentes) e 44 anos (conjugalidade atual).

² Valor até ao qual se posiciona metade da amostra respetiva.



ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA E AÇÕES DE (IN)FORMAÇÃO

41. Nas Forças de Segurança existiam em 2013 um total de quase mil efetivos com responsabilidades específicas no âmbito da VD (948: 354 na GNR e 594 na PSP);
42. Na GNR existiam 23 NIAVE e 252 Equipas de Investigação e Inquérito e na PSP existiam 489 elementos afetos às EPAV e 105 às equipas especiais VD (investigação criminal);
43. Cerca de 63% dos postos e esquadras da GNR e da PSP, com competência territorial, dispunham de uma sala de atendimento à vítima;
44. Na sequência das ações de formação em VD realizadas em finais de 2012, as FS efetuaram a respetiva replicação interna no primeiro semestre de 2013, tendo sido envolvidos 9891 formandos;
45. As Forças de Segurança realizaram outras ações de formação a nível interno onde a temática da VD foi diretamente abordada, implicando um total de 723 formandos;
46. Em 2013 terminou o período experimental relativo ao novo instrumento de avaliação de risco em situações de VD (RVD), o qual entrará em vigor nas FS a 1/11/2014, data até à qual estão a decorrer ações de formação para sensibilização do efetivo a nível nacional;
47. Em finais de 2013 estava disponível o *draft* final do Manual de Policiamento da Violência Doméstica, o qual contempla nomeadamente um conjunto de instrumentos de apoio à atividade policial (listas de procedimentos e listas de verificação organizadas segundo a tipologia de profissionais intervenientes e momentos do processo: desde a 1.^a linha de intervenção até à investigação criminal e ao policiamento de proximidade). A divulgação interna do Manual nas Forças de Segurança está a decorrer em paralelo com a sensibilização ao nível do RVD.



ESTATUTO DE VÍTIMA E DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS-CRIME

48. Em 85% dos casos registados pelas FS ocorreu a atribuição do estatuto de vítima, em 4,5% houve atribuição, mas a vítima prescindiu do direito à informação, e em 10% dos casos a vítima recusou;
49. Do total de resultados de inquéritos de VD (relativos a 2012 e 2013) comunicados à DGAI até 9/7/2014 (n=15311), observou-se que 76% referiam-se a arquivamento, 18% a acusação e 5,5% a suspensão provisória do processo;
50. Entre os inquéritos arquivados, a grande maioria (72%) decorreu de falta de prova (art.º 277.º n.º 2 do Código do Processo Penal);
51. Efetuando uma análise comparativa entre os serviços do Ministério Público que comunicaram mais de quinhentas decisões, constatam-se diferenças nas taxas de acusação e de arquivamento;
52. Das sentenças proferidas em processos-crime por violência doméstica, transitadas em julgado entre 2012 e 2013 e comunicadas à DGAI até 9/7/2014 (n=2229), mais de metade resultou em condenação (58%);
53. Em 60% dos casos as penas foram prisão entre 2 a 3 anos, geralmente suspensas, por igual período de tempo. Em mais de metade dos casos de condenação estava assinalada a existência de penas acessórias (62%), surgindo frequentemente a indicação de que a pena suspensa era acompanhada de regime de prova que terá por base um plano de reinserção a elaborar pela Direção-geral de Reinserção e Serviços Prisionais;
54. Entre as penas acessórias determinadas surgiu frequentemente: a obrigação de frequentar programa de prevenção de violência doméstica, submissão arguido a tratamento médico, tratamento de alcoolismo, acompanhamento psicológico, proibição de contactos com a vítima, indemnização à vítima, entre outras;
55. Em alguns casos surgem determinações como inibição de condução, proibição de uso e porte de arma, a obrigação de pagar uma quantia a uma associação de apoio à vítima, afastamento da residência e local de trabalho da vítima, frequência de programa de tratamento de toxicodependência, dever de prestar x horas de trabalho a favor da comunidade, entre outras.



2. OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS: QUANTITATIVOS

2.1 ANO DE 2013

Em 2013 foram registadas 27318 participações de violência doméstica (VD) pelas Forças de Segurança (FS), 11528 pela GNR (42,2%) e 15790 (57,8%) pela PSP, correspondendo o valor global, em média, a 2277 participações por mês, 75 por dia e 3 por hora (tabela 1).

Conforme se pode verificar pela tabela 1, em 2013, verificaram-se mais 640 participações (mais 182 na GNR e mais 458 na PSP), o que corresponde a +2,4% relativamente ao registado em 2012.

Contrariando o sucedido em anos anteriores, a magnitude da taxa de variação anual em termos do número de ocorrências registadas foi tendencialmente próxima entre as duas Forças de Segurança, no caso da GNR verificou-se um aumento de 1,6% e na PSP foi de 3%.

Analisando segundo a NUT I³, a taxa de variação no continente foi de +2,6%, na RA dos Açores foi -3,8% e na RA da Madeira foi +4,3% (tabela 1).

Tabela 1: Número de ocorrências registadas pelas Forças de Segurança segundo a NUT I (2011-2013)

	Nº total de participações				GNR				PSP			
	2011	2012	2013	Tx. var. ⁴ (%)	2011	2012	2013	Tx. var. (%)	2011	2012	2013	Tx. var. (%)
Continente	26791	24546	25188	2,6	11485	11343	11527	1,6	15306	13203	13661	3,5
R.A. Açores	1238	1156	1112	-3,8	-	2	1	-	1238	1154	1111	-3,7
R.A. Madeira	951	976	1018	4,3	-	1	0	-	951	975	1018	4,4
Portugal	28980	26678	27318	2,4	11485	11346	11528	1,6	17495	15332	15790	3,0

Fonte: Cálculos da DGAI com base nos dados fornecidos pelas Forças de Segurança.

Ao nível dos distritos do continente, constata-se que na maioria a taxa de variação foi positiva com exceção de seis: Beja (-0,3%), Évora (-11,9%), Faro (-4,6%), Leiria (-8,3%), Porto (-0,5%) e Viseu (-4,0%). Em outros quatro distritos o número de ocorrências participadas em 2013

³ Nomenclatura das Unidades Territoriais; NUT I = Continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira.

⁴ A taxa de variação considerada refere-se a 2013-2012.



aumentou mais de 10% face a 2012: Coimbra (12,5%), Guarda (11,4%), Portalegre (18,8%) e Vila Real (13,8%) (tabela 2).

Tabela 2: Número de ocorrências de violência doméstica participadas às FS em 2012 e 2013, taxa de variação e taxa de incidência por mil habitantes (2013)

Distrito/Comando	2012			2013			Taxa de variação anual (%)	Taxa de incidência (2013) por mil hab.
	GNR	PSP	Total	GNR	PSP	Total		
Aveiro	1176	403	1579	1245	423	1668	5,6	2,34
Beja	244	73	317	242	74	316	-0,3	2,07
Braga	1161	553	1714	1218	659	1877	9,5	2,21
Bragança	240	108	348	244	114	358	2,9	2,63
Castelo Branco	301	122	423	284	153	437	3,3	2,23
Coimbra	552	452	1004	625	505	1130	12,5	2,63
Évora	277	150	427	207	169	376	-11,9	2,26
Faro	793	539	1332	732	539	1271	-4,6	2,82
Guarda	203	78	281	254	59	313	11,4	1,94
Leiria	673	306	979	559	339	898	-8,3	1,91
Lisboa	744	4952	5696	748	5137	5885	3,3	2,61
Portalegre	155	85	240	187	98	285	18,8	2,40
Porto	1869	3300	5169	1951	3191	5142	-0,5	2,83
Santarém	637	346	983	660	338	998	1,5	2,20
Setúbal	951	1311	2262	1030	1350	2380	5,2	2,80
Viana do Castelo	379	106	485	359	149	508	4,7	2,07
Vila Real	405	111	516	443	144	587	13,8	2,84
Viseu	583	208	791	539	220	759	-4,0	2,01
R. A. Açores	2	1154	1156	1 ⁵	1111	1112	-3,8	4,51
R. A. Madeira	1	975	976	0	1018	1018	4,3	3,80
Total	11346	15332	26678	11528	15790	27318	2,40	2,59

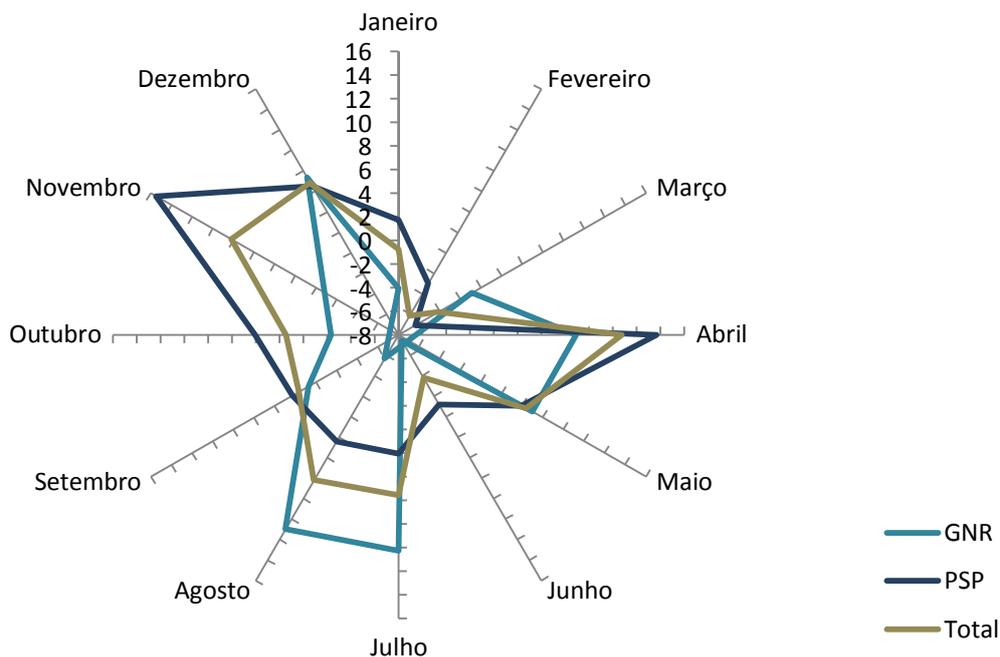
Fonte: Cálculos DGAI com base nos dados fornecidos pelas FS

Analisando o número de participações segundo os meses, e comparando com o registado em 2012 nos períodos homólogos respetivos, constatou-se um aumento no número de ocorrências especialmente nos meses julho, agosto e dezembro na GNR e nos meses de abril e novembro na PSP (gráfico 1). Nos meses de fevereiro e junho constatou-se um decréscimo mais acentuado na GNR e no mês de março tal sucedeu na PSP.

⁵ Nas regiões autónomas as competências em matéria de violência doméstica estão atribuídas à PSP, com exceção da ilha do Corvo na R.A. dos Açores, não invalidando no entanto que qualquer posto territorial da GNR possa efetuar a receção de uma denúncia.



Gráfico 1: Taxa de variação do número de ocorrências VD participadas às FS, por mês (2013-2012) (%)



Conforme se observará no ponto 3.1 deste relatório os meses de verão (julho, agosto e setembro) são aqueles em que se registaram mais participações e ocorrências de VD, sendo responsáveis por cerca de 30% das participações anuais (esta tendência tem sido verificada igualmente em anos anteriores).

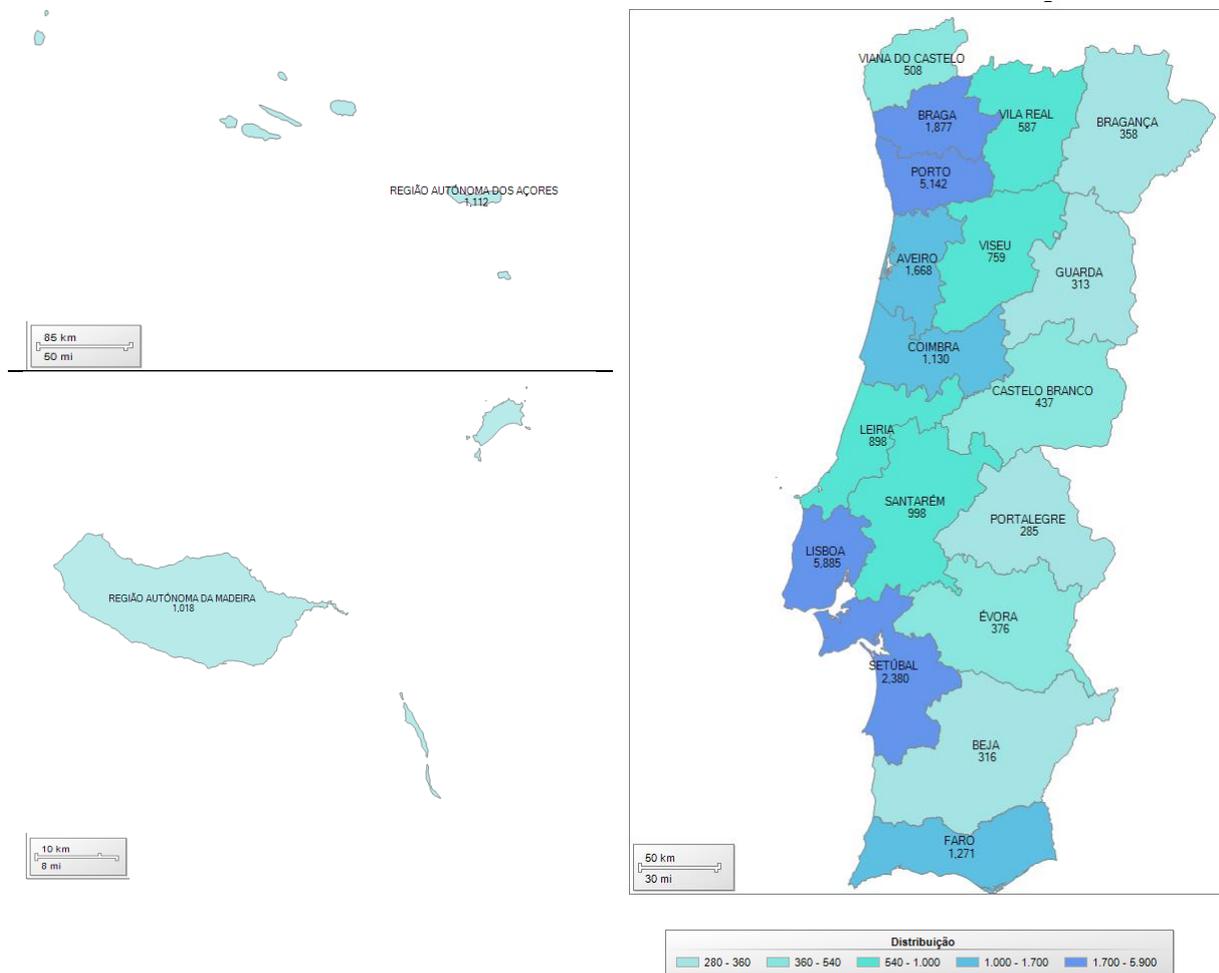
Para uma análise mais detalhada da distribuição das participações registadas, por trimestre, segundo os distritos/regiões autónomas pode ser consultado o anexo I. Através dos mapas aí disponibilizados verifica-se que a distribuição das participações por trimestres apresenta algumas heterogeneidades entre os distritos/regiões (ex: o distrito de Coimbra constitui uma exceção ao padrão nacional: o terceiro trimestre não é aquele que apresenta mais participações; e no caso da PSP esta situação também se verifica para Bragança, Guarda e Beja).

Tal como observado nos anos anteriores, os distritos onde se registaram mais participações foram: Lisboa (5885), Porto (5142), Setúbal (2380), Braga (1877) e Aveiro (1668). Nos distritos de Portalegre (285), Guarda (313), Beja (316) e Bragança (358) registaram-se os menores números de participações (tabela 2).

Conforme se pode observar pelo mapa 1, existe uma clara distinção entre os distritos da zona litoral do Continente e os do interior em termos do número de participações. Nos primeiros são registadas mais participações, com especial relevo para os distritos de Lisboa e Porto.



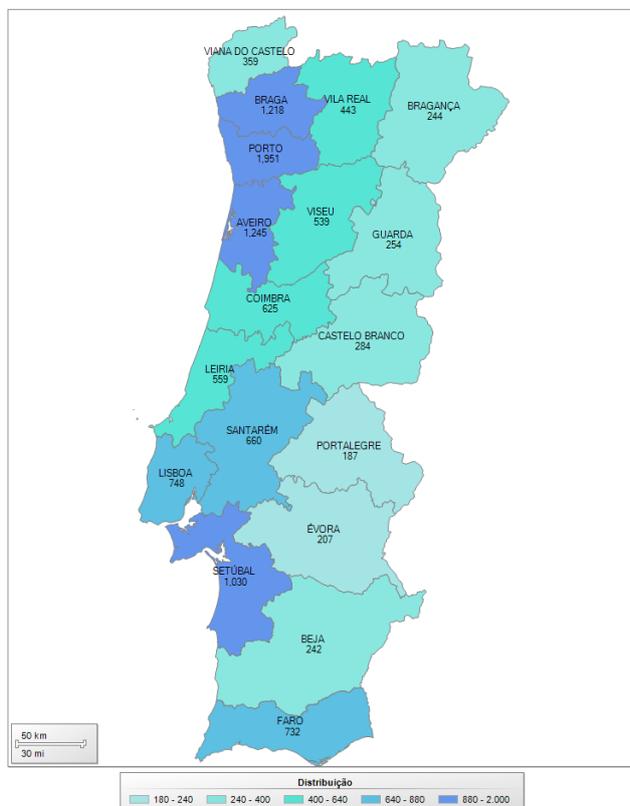
Mapa 1: Número de ocorrências de violência doméstica participadas às Forças de Segurança, em 2013



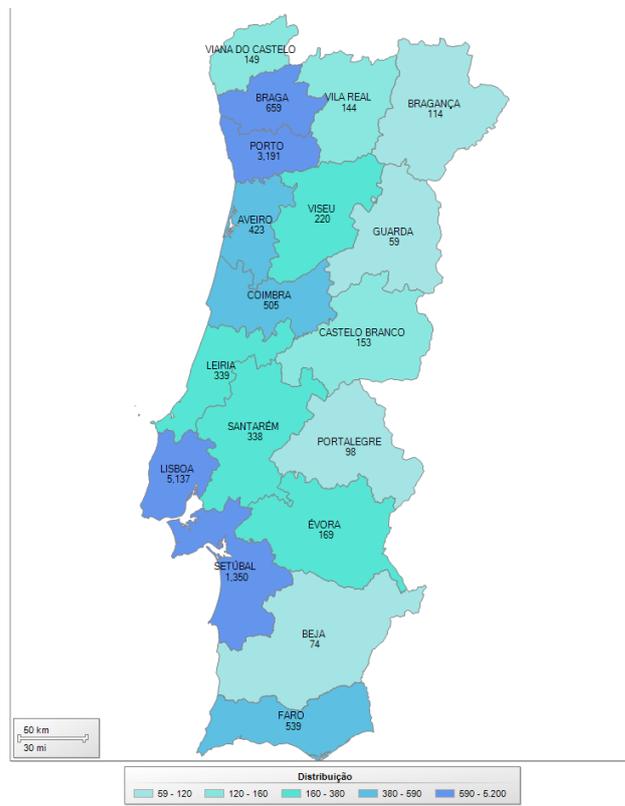
No caso da GNR, os distritos que mais participações registaram situam-se no norte litoral: Porto (1951), Aveiro (1245) e Braga (1218) (mapa 2). No caso da PSP, os distritos que mais ocorrências de violência doméstica registaram foram os de Lisboa (5137), Porto (3191) e Setúbal (1350) (mapa 3), sendo estes os distritos em que o número de participações registadas pela PSP supera o verificado na GNR.



Mapa 2: Participações de violência doméstica registadas pela GNR em 2013 (Continente)



Mapa 3: Participações de violência doméstica registadas pela PSP em 2013 (Continente)



Para avaliar a magnitude das diferenças globais entre distritos de forma mais correta torna-se necessário analisar as taxas de incidência para cada região considerada, tendo-se assim em conta a respetiva população existente (tabela 2 e mapa 4).

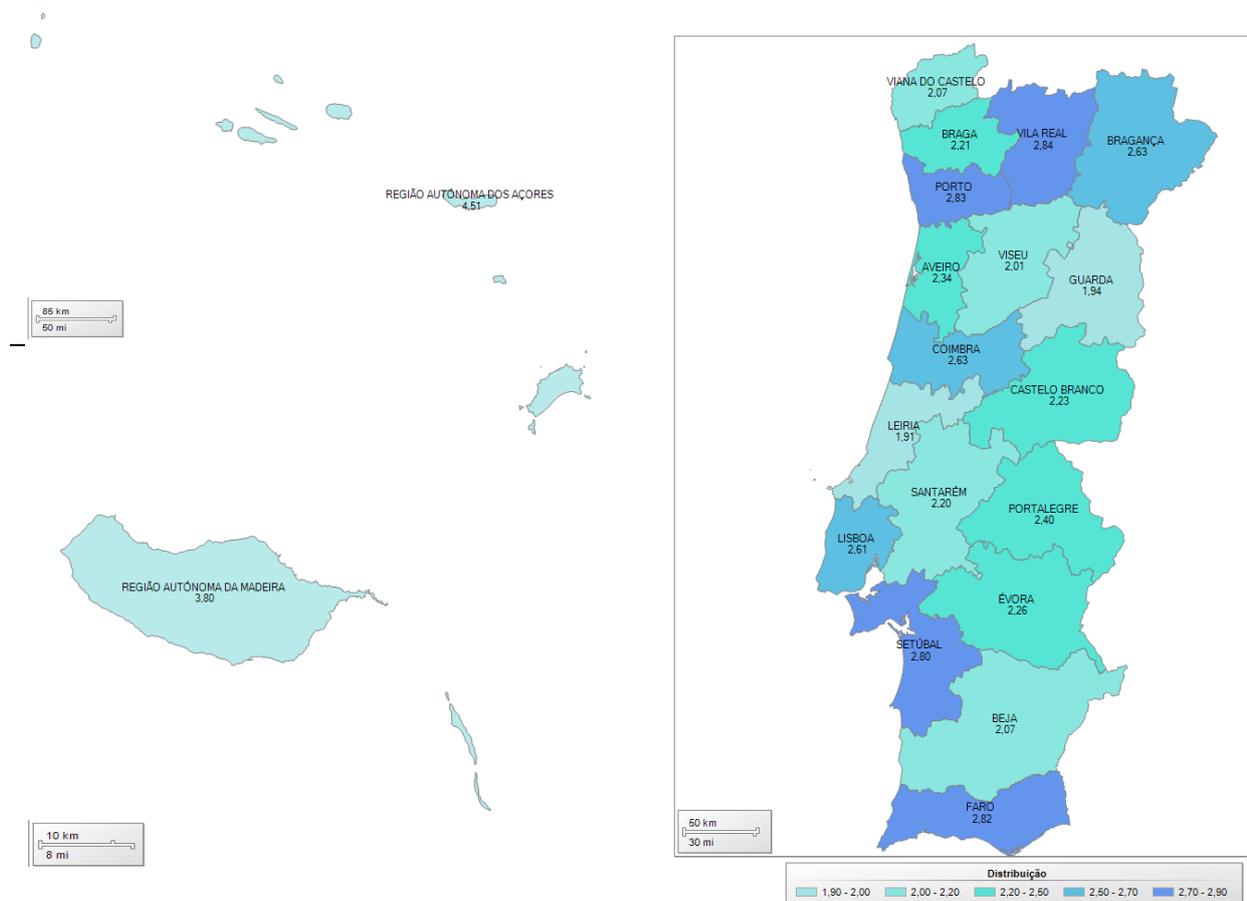
No ano transato, registaram-se cerca de 3 participações por cada mil habitantes (2,59), constatando-se, à semelhança dos anos anteriores, uma taxa de incidência mais elevada nas Regiões Autónomas (Açores: 4,51; Madeira: 3,80) relativamente à observada no continente (2,51).

Nos distritos de Vila Real (2,84), Porto (2,83), Faro (2,82), Setúbal (2,80), Bragança e Coimbra (2,63) e Lisboa (2,61) esta taxa foi superior à verificada em termos do continente e nos distritos da Guarda (1,94) e Leiria (1,91) o número de participações, por mil habitantes, foi inferior a 2⁶.

⁶ Estes dados relativos à taxa de incidência são meros indicadores, não podendo inferir-se a partir deles que existam mais ou menos situações de VD nestas regiões/distritos, uma vez que se referem apenas às ocorrências participadas.



Mapa 4: Taxa de incidência de participações de violência doméstica às Forças de Segurança, em 2013 (por mil habitantes)⁷



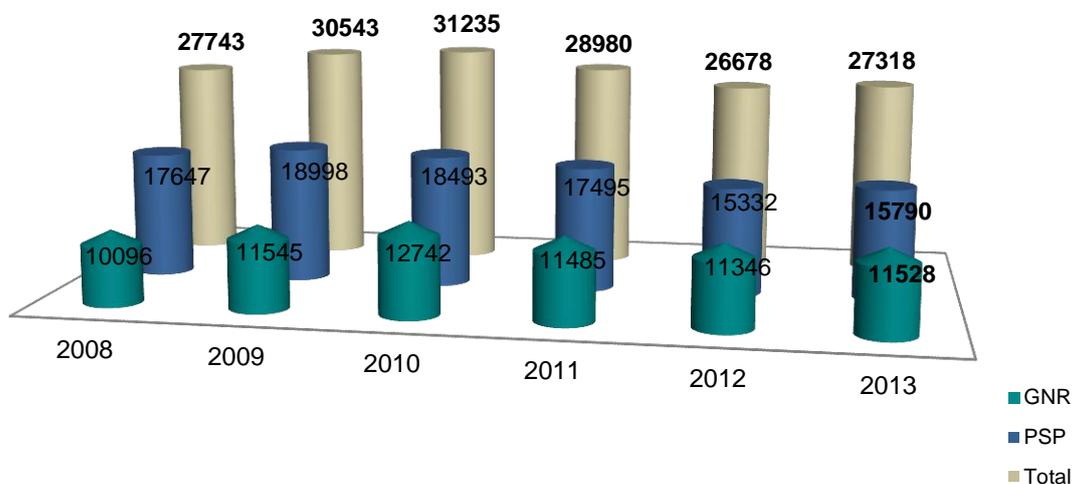
2.2 ANÁLISE COMPARATIVA - 2008 A 2013

Analisando o gráfico 2 constata-se que entre 2008 e 2010 verificou-se um aumento no número de ocorrências registadas pelas Forças de Segurança, sendo que em 2011 e 2012 este quantitativo começou a decrescer e em 2013 ocorreu um novo aumento.

⁷ Cálculos realizados com base nos dados sobre a população residente em Portugal - Censos 2011 do Instituto Nacional de Estatística (INE).

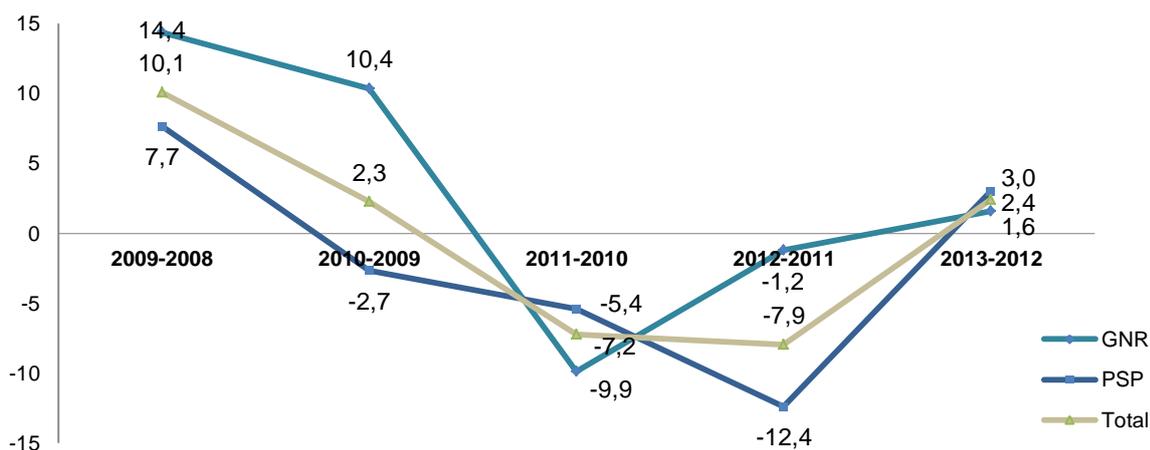


Gráfico 2: Ocorrências de VD participadas às FS entre 2008 e 2013



Observando o comportamento da taxa de variação anual em cada uma das Forças de Segurança, regista-se que na PSP já em 2010 se verificava uma diminuição nos quantitativos face a 2009 (-2,7%), acentuando-se esse decréscimo até 2012 (-12,4%), tendo em 2013 voltado a aumentar (gráfico 3). No caso da GNR, em 2012 a taxa de variação foi também negativa, mas não tão acentuada como a verificada em 2011, e em 2013 voltou a posicionar-se no polo positivo.

Gráfico 3: Taxa de variação anual do número de ocorrências de VD participadas às FS, segundo o ano (%)



No anexo II é apresentada esta análise comparativa por distrito/Região, permitindo visualizar-se a(s) tendência(s) registada(s) a nível local em termos da taxa de variação anual, em cada FS, e se esta tem ou não acompanhado as oscilações a nível nacional. Observa-se por exemplo que na RA



dos Açores o número de participações tem descido consistentemente desde 2010 até 2013, sendo a única região/distrito em que tal se verificou.

2.3 PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014

Conforme se constata pela tabela 3, no primeiro semestre de 2014 foram registadas 13071 participações de VD pelas FS, 5497 pela GNR (42,1%) e 7574 (57,9%) pela PSP.

Observa-se que comparativamente ao período homólogo de 2013 verificaram-se mais 291 participações, o que corresponde a uma taxa de variação positiva de 2,3% (3,1% na GNR e 1,7% na PSP).

Tabela 3: Ocorrências de violência doméstica participadas às FS (1º semestre de 2014 e período homólogo de 2013)

Distrito/Região Autónoma	2013 (1º semestre)			2014 (1º semestre)			Taxa de variação total (%)
	GNR	PSP	Total	GNR	PSP	Total	
Aveiro	553	183	736	639	227	866	17,7
Beja	113	37	150	85	33	118	-21,3
Braga	581	289	870	512	301	813	-6,6
Bragança	122	52	174	134	47	181	4,0
Castelo Branco	128	80	208	167	81	248	19,2
Coimbra	313	270	583	262	230	492	-15,6
Évora	86	74	160	95	67	162	1,3
Faro	359	245	604	344	270	614	1,7
Guarda	100	33	133	136	43	179	34,6
Leiria	265	156	421	271	156	427	1,4
Lisboa	357	2492	2849	379	2496	2.875	0,9
Portalegre	87	37	124	52	54	106	-14,5
Porto	906	1466	2372	997	1547	2.544	7,3
Santarém	299	168	467	258	145	403	-13,7
Setúbal	464	620	1084	495	638	1.133	4,5
Viana do Castelo	155	54	209	156	82	238	13,9
Vila Real	200	67	267	200	62	262	-1,9
Viseu	242	86	328	315	106	421	28,4
R. A. Açores	1	547	548	-	509	509	-7,1
R. A. Madeira	0	493	493	-	480	480	-2,6
Total	5331	7449	12780	5497	7574	13071	2,3

Fonte: Cálculos DGAI com base nos dados fornecidos pelas FS*

* Salienta-se que poderão surgir ligeiras alterações nestes dados decorrentes do processo atualização.



Os dados relativos ao primeiro semestre de 2014 apontam para a manutenção de um aumento no número de ocorrências participadas às Forças de Segurança, tornando-se no entanto necessário aguardar pelo final de 2014 para confirmar ou infirmar esta tendência.

3. OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS - 2013: CARACTERIZAÇÃO

As análises que se seguem baseiam-se numa amostra de 26671 ocorrências de VD registadas pelas Forças de Segurança em 2013⁹, 59% da PSP e 41% da GNR, correspondendo a 98% do universo de denúncias recebidas no período referenciado¹⁰.

A análise está essencialmente organizada segundo as seguintes áreas de informação do Auto de Notícia/Denúncia Padrão de Violência Doméstica: Caracterização da participação, da ocorrência, da vítima e do denunciado.

Salienta-se que os valores apresentados para cada variável correspondem às percentagens válidas, ou seja, calculadas após exclusão dos dados omissos.

Em traços gerais, a caracterização das ocorrências e intervenientes que se segue apresenta-se congruente e em linha com os resultados obtidos nos anos anteriores, o que parece indiciar a existência de um padrão consolidado em termos da caracterização das situações de VD para as quais as Forças de Segurança são chamadas a intervir.

3.1 PARTICIPAÇÕES E OCORRÊNCIAS

Em 2013, o mês em que se registaram mais participações e mais ocorrências foi agosto (10,2% - participações e 10,4% - ocorrências) seguindo-se o mês de julho (10,1% e 9,8%, respetivamente) (tabela 4).

Em termos gerais, manteve-se a tendência para uma maior proporção de participações à 2.^a feira (16,5%) e uma maior proporção de ocorrências ao fim de semana (32%).

⁹ Ocorrências de VD registadas pelas FS entre 1/1/2013 e 31/12/2013, inseridas na Base de Dados estatísticos de Violência Doméstica (BDVD) até 5/8/2014, e extraídas da BDVD em 5/8/2014.

¹⁰ Esta taxa de cobertura das participações registadas reflete o facto de que na data considerada faltavam ainda registos da GNR relativos ao período em causa. Neste sentido os dados apresentados podem ainda sofrer ligeiras oscilações. Os resultados refletem os casos em que os valores para a(s) variável(eis) em questão estavam disponíveis, pelo que a dimensão da amostra em cada análise varia de acordo com as variáveis envolvidas.



Os períodos do dia em que se registaram mais participações foram a noite (33,4%) e a tarde (33,3%), seguindo-se a manhã (21,2%). De madrugada as FS receberam cerca de 12% das denúncias, significando que entre as 19 horas e as 6 horas da madrugada foram rececionadas cerca de 46% das participações.

Relativamente à hora das ocorrências, cerca de 44% sucedeu à noite, 29% de tarde e 9% de madrugada.

Em quase três quartos dos casos as situações de violência doméstica foram reportadas às FS no próprio dia ou no dia seguinte (71%).

Tabela 4: Mês, dia de semana e hora de registo das participações e das ocorrências (%)

		Registo (%)	Ocorrência (%)
Mês	janeiro	7,5	7,9
	fevereiro	6,9	6,8
	março	7,7	7,9
	abril	8,2	8,0
	maio	8,6	8,5
	junho	8,5	8,8
	julho	10,1	9,8
	agosto	10,2	10,4
	setembro	9,5	9,3
	outubro	8,2	8,1
	novembro	7,2	7,0
	dezembro	7,6	7,5
Dia de semana	2.ª feira	16,5	14,2
	3.ª feira	15,3	13,7
	4.ª feira	14,2	13,2
	5.ª feira	13,9	13,3
	6.ª feira	13,6	13,5
	Sábado	12,7	15,4
	Domingo	13,8	16,7
Hora	Manhã (7-12h)	21,2	17,9
	Tarde (13-18h)	33,3	29,0
	Noite (19-0h)	33,4	43,7
	Madrugada (1-6h)	12,2	9,3
Tempo decorrido entre participação e ocorrência (%)	Mesmo dia		47,5
	Dia seguinte		23,2
	2 a 5 dias após ocorrência		15,0
	≥6 dias após a ocorrência		14,3



Gráfico 4: Dia de semana de registo das participações e das ocorrências (%)

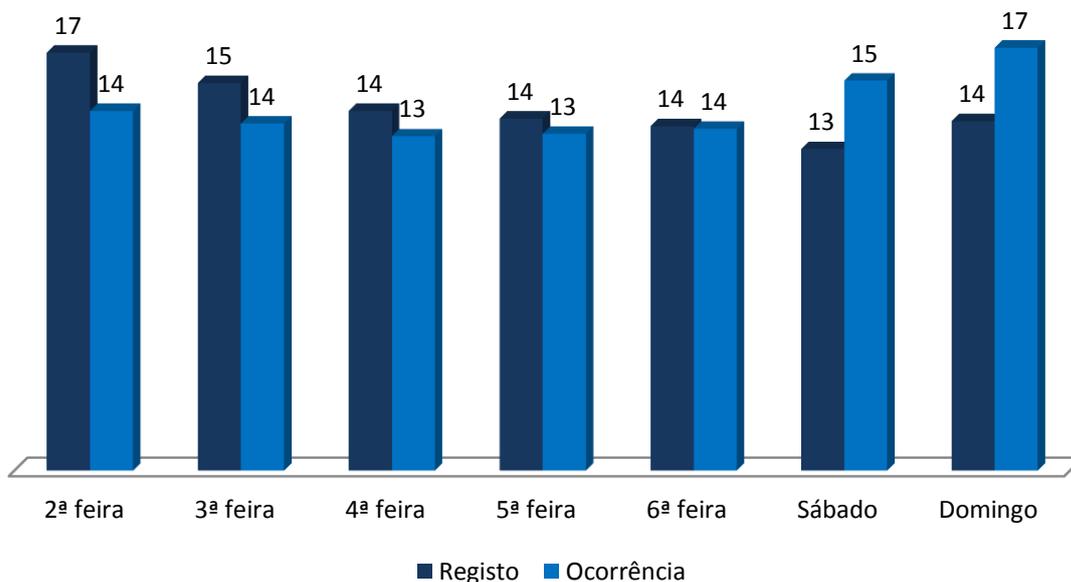
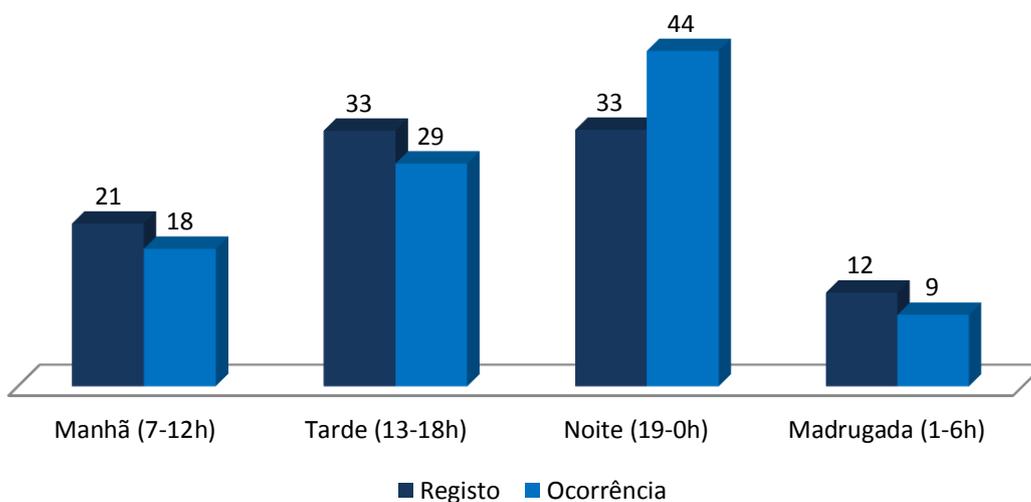


Gráfico 5: Hora de registo das participações e das ocorrências (%)



Atendendo aos dados disponíveis, observou-se que em mais de metade das participações de violência doméstica o meio de comunicação utilizado foi o presencial (no posto ou na esquadra) (52%), cerca de 23% foram comunicadas no âmbito das ações de policiamento de proximidade, 18% foram-no por telefone e nas restantes houve recurso a outros meios (tabela 5).



Tabela 5: Meio de comunicação da denúncia, motivo da intervenção policial e entrada no domicílio (%)

		Total	GNR	PSP
Meio de comunicação da denúncia	Presencial	52,4	59,7	47,3
	Por telefone	17,9	34,0	6,9
	Através de ações de policiamento de proximidade	23,3	3,2	37,2
	Sistema de Queixa Eletrónica ¹¹ ou por e-mail	0,2	0,2	0,2
	Outros/não definido (<i>inclui 112</i>)	6,2	2,9	8,4
Motivo da intervenção policial	Pedido da vítima	77,1		
	Denúncia anónima	2,9		
	Informação de familiares	5,2		
	Informação de vizinhos/as	3,3		
	Conhecimento direto das FS	4,8		
	Outro	6,8		
	Entrada no domicílio (sim)		29,4	24,7
Tipo de entrada	Autorização escrita da vítima e/ou denunciado/a	3,0		
	Aut. verbal expressa da vítima	52,7		
	Aut. verbal expressa do/a denunciado/a	5,8		
	Aut. verbal expressa da vítima e denunciado/a	36,5		
	Por iniciativa policial (<i>perigo efetivo atual ou iminente</i>)	1,9		
	Por mandado judicial	0,1		

Analisando o meio de comunicação da denúncia, segundo a Força de Segurança, verificam-se algumas diferenças a salientar. No caso da GNR, 60% das participações foram comunicadas presencialmente no posto e 34% foram comunicadas por telefone, valores que na PSP correspondem a 47% e 7%, respetivamente. No caso da PSP, 37% das participações foram comunicadas no âmbito das ações de policiamento de proximidade, enquanto que no caso da GNR essa proporção foi de 3,2%. Estas diferenças carecem de uma análise mais apurada, no entanto há que atender que as áreas de responsabilidade da GNR e da PSP são diferentes, sendo que o carácter mais urbano ou mais rural, com implicações nomeadamente para os estilos de vida

¹¹ Segundo os dados extraídos do Sistema de Queixa Eletrónica do MAI, em 2013 foram rececionadas por esta via 69 participações de violência doméstica, o que corresponde a cerca de 7% do volume total de participações efetuadas através deste Sistema. Dados extraídos da aplicação relativa ao SQE.

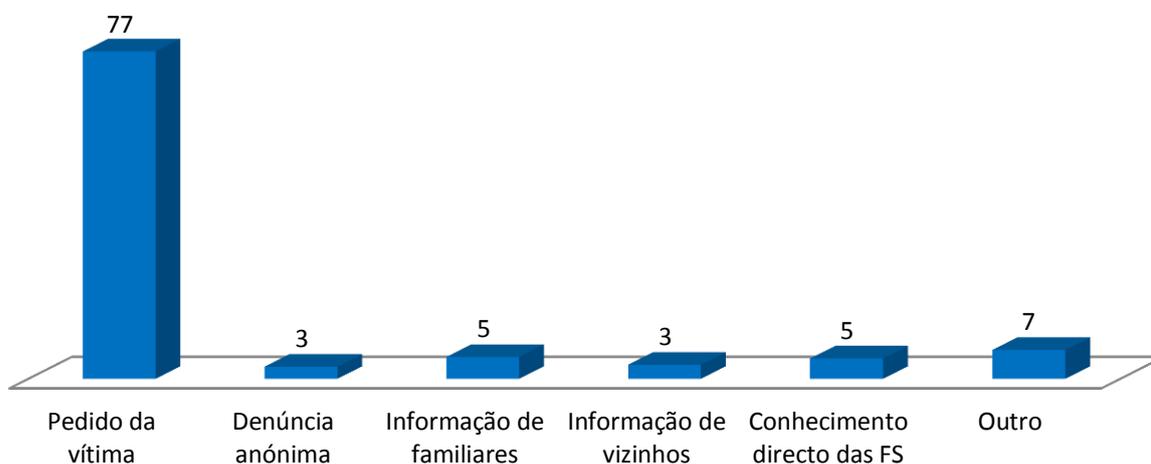


e preferências das populações, não será indiferente para esta reflexão. Também o facto das equipas especializadas da GNR, no âmbito da VD, atuarem essencialmente ao nível da fase de investigação criminal e do acompanhamento pós-vitimação, e as Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) da PSP atuarem nomeadamente numa primeira linha de deteção de casos, poderá contribuir para explicar esta diferença.

Por outro lado, em mais de três quartos das situações a intervenção policial foi desencadeada por um pedido da vítima (77%), em cerca de 9% foram familiares ou vizinhos que reportaram a situação, em 3% ocorreu uma denúncia anónima e em 4,8% dos casos foi a própria Força de Segurança (FS) que teve conhecimento direto das situações.

Em quase 29% dos casos verificou-se a entrada da FS no domicílio do denunciado e/ou da vítima, entrada essa geralmente viabilizada por autorização verbal expressa da vítima (53%). No caso das participações registadas pela GNR a proporção de ocorrências em que se deu a entrada da FS no domicílio foi de 25% enquanto que no caso da PSP foi cerca de 32%. As situações em que a entrada se verificou por iniciativa policial devido a perigo iminente ou por mandado judicial representaram 2%.

Gráfico 6: Motivo da intervenção policial (%)



Em cerca de 81% dos casos as ocorrências reportadas às FS verificaram-se numa residência particular (em 82,5% destes casos tratava-se da residência da vítima e do denunciado ou da residência apenas da vítima). Em cerca de 17% dos casos a situação sucedeu-se na via pública ou em outros locais públicos “fechados” (ex: organismo público, estabelecimento comercial, estabelecimento de restauração e bebidas...) (tabela 6).

**Tabela 6: Local da ocorrência, presença de menores, ocorrências anteriores, tipo de violência e consequências para a vítima (%)**

		%
Local da ocorrência	Residência particular	80,5
	Via pública	12,7
	Espaço público "fechado"	3,8
	Local de trabalho (da vítima)	0,1
	Outro/desconhecido	2,9
Presença de menores (sim)		39,2
Ocorrências anteriores (sim)		GNR: 35,3 PSP: 21,4
Tipo de violência exercida	Física	71,0
	Psicológica	79,7
	Sexual	1,9
	Económica	8,6
	Social	12,0
Consequências para a vítima	Sem lesões	54,6
	Ferimentos ligeiros	44,7
	Ferimentos graves	0,7

Em 35% das situações reportadas à GNR existiram ocorrências anteriores por agressão à mesma vítima e/ou a outro familiar praticadas pelo mesmo denunciado e nos casos reportados à PSP essa percentagem foi de 21%.

Esta diferença deve-se ao facto de que a operacionalização desta variável estava a ser efetuada de forma diferente entre as duas Forças de Segurança, no caso da PSP, quando é assinalada a existência de ocorrências anteriores, significa que a(s) mesma(s) foi(ram) participadas às Forças de Segurança, operacionalização que não é tão restrita no caso da GNR, podendo apenas significar que existiram ocorrências anteriores, embora não reportadas¹².

Em cerca de 39% dos casos as ocorrências foram presenciadas por menores (valor inferior ao registado em 2012: 42%).

¹² Trata-se de uma questão que tem vindo a ser alvo de harmonização.

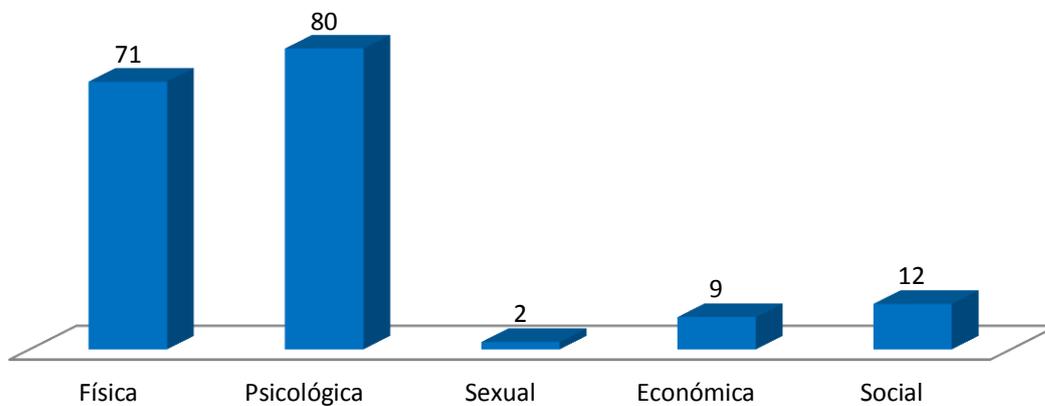


A violência de tipo¹³ físico esteve presente em 71% das situações, a psicológica em 80%, a sexual em quase 2%, a económica¹⁴ em 9% e a social¹⁵ em 12%.

Quase metade das situações tiveram como consequências para a vítima¹⁶ “ferimentos ligeiros” (45%) e em 55% dos casos foi registada a ausência de lesões. Em cerca de 1% dos casos os ferimentos resultantes foram graves.

Acrescenta-se que em 15% das participações foram registadas outras vítimas (geralmente uma: 72%) e em 30% foi registada a existência de testemunha(s) (geralmente também uma: 68%).

Gráfico 7: Tipo de violência exercida (%)



¹³ No Auto de Notícia/Denúncia o campo relativo ao tipo de violência é de escolha múltipla, pelo que o somatório de todos os tipos de violência não corresponde a 100%.

¹⁴ Traduz-se no facto do agressor agir no sentido de tornar/manter a vítima dependente economicamente, assumindo um total controlo sobre os recursos financeiros. O agressor pode impedir a vítima de arranjar emprego ou de estudar, mantendo assim a sua dependência financeira, além de se recusar a dar dinheiro à vítima para as necessidades básicas, tais como, comida ou vestuário.

¹⁵ Quando o agressor atua promovendo o isolamento da vítima em relação à família, amigos, vizinhos... (*ex: impede a vítima de sair de casa e/ou de contactar com outras pessoas*).

¹⁶ Não são aqui apresentados os casos em que as FS tenham registado como consequência para a vítima a morte. Tal opção deve-se ao facto destes dados não serem representativos da realidade, uma vez que a investigação criminal das situações de homicídio, nomeadamente em contexto de violência doméstica é da competência reservada da Polícia Judiciária, entidade responsável pela atribuição do Número Único de Identificação do Processo Criminal (n.º 3 do art.º 10.º da Lei da Organização da Investigação Criminal - Lei 49/2008, de 27 de agosto).



3.2 VÍTIMA E DENUNCIADO/A

Em consonância com os dados dos anos anteriores, a larga maioria das vítimas era do sexo feminino (85%) e os denunciados do sexo masculino (88%) (tabela 7).

No que diz respeito à idade, mais de três quartos das vítimas e denunciados encontravam-se no grupo etário dos 25 a 64 anos (77% e 86%), com idade média de 41 anos (desvio-padrão=16) e 42 anos (desvio-padrão=13), respetivamente.

Em termos do estado civil das vítimas, 49% eram casadas ou viviam em união de facto, assim como 51% dos denunciados.

Mais de dois terços das vítimas (68%) possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9.º ano (3.º ciclo), 19% possuía habilitações ao nível do ensino secundário e 9% ao nível do ensino superior. Em termos dos denunciados, a proporção daqueles que possuíam habilitações literárias iguais ou inferiores ao 9.º ano era de 73%, 15% tinham habilitações ao nível do ensino secundário e 6,5% ao nível do ensino superior.

Em termos de situação profissional, quase metade das vítimas encontrava-se ativa/empregada (46%), 26% estavam desempregadas, cerca de 10% eram domésticas, 11% eram reformadas ou pensionistas e as vítimas estudantes representavam cerca de 7%. No caso dos denunciados, 56% estavam ativos, 31% em situação de desemprego, 9% em situação de reforma/pensão e 4% eram estudantes ou domésticos.

Cerca de 86% das vítimas e 87% dos denunciados nasceu em Portugal e aproximadamente 6% das vítimas e 7% dos denunciados eram oriundos dos PALOP¹⁷. A proporção de casos em que os envolvidos são originários do Brasil foi de 3,2% e 2,1%, respetivamente. Entre os outros países de origem mais representados inclui-se a França, a Ucrânia e a Roménia. No total, a proporção de vítimas oriundas de países estrangeiros representava cerca de 14% dos casos, e em termos do denunciado o valor correspondia a 13%.

¹⁷ Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa.



Tabela 7: Caracterização das vítimas e denunciados/as (%)

		Vítimas (%)	Denunciados/as (%)
Sexo	Homem	15,4	87,6
	Mulher	84,6	12,4
Idade	[0-18[5,6	0,8
	[18-25[9,6	7,4
	[25-65[76,8	86,3
	[65-75[4,6	3,8
	≥ 75 anos	3,4	1,7
Estado civil	Casado/a	43,2	45,1
	União de facto	6,0	5,9
	Divorciado/a ou Separado judicialmente	15,7	14,1
	Solteiro/a	31,2	34,2
	Viúvo/a	3,9	0,8
Habilitações	Sem habilitações	4,3	3,1
	Ensino básico 1.º ciclo (4º ano)	20,9	24,7
	Ensino básico 2.º ciclo (6º ano)	18,0	20,8
	Ensino básico 3.º ciclo (9º ano)	24,4	24,0
	12º Ano	18,8	14,9
	Ensino Superior	9,3	6,5
	Outro	4,4	5,9
Situação profissional	Empregado/a	45,8	55,5
	Desempregado/a	26,4	31,0
	Doméstica/o	9,9	1,2
	Estudante	7,3	3,1
	Reformado/a, Aposentado/a ou está na reserva	10,4	9,1
	Incapacitado/a permanente para o trabalho	0,2	0,2
País de origem ¹⁸	Portugal	86,1	86,7
	Brasil	3,2	2,1
	PALOP	6,1	7,2
	Outro	4,6	3,9

¹⁸ Os dados aqui contemplados dizem apenas respeito ao primeiro semestre de 2013, uma vez que se encontra em fase de verificação/afinação uma alteração verificada no processo de migração dos dados com repercussões nesta variável a partir de julho de 2013.



Gráfico 8: Idade das vítimas e denunciados/as (%)

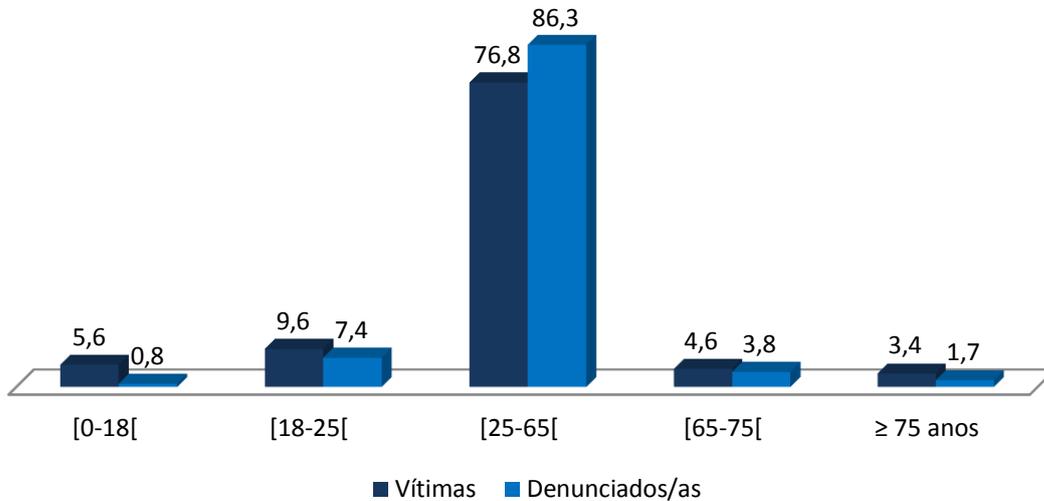
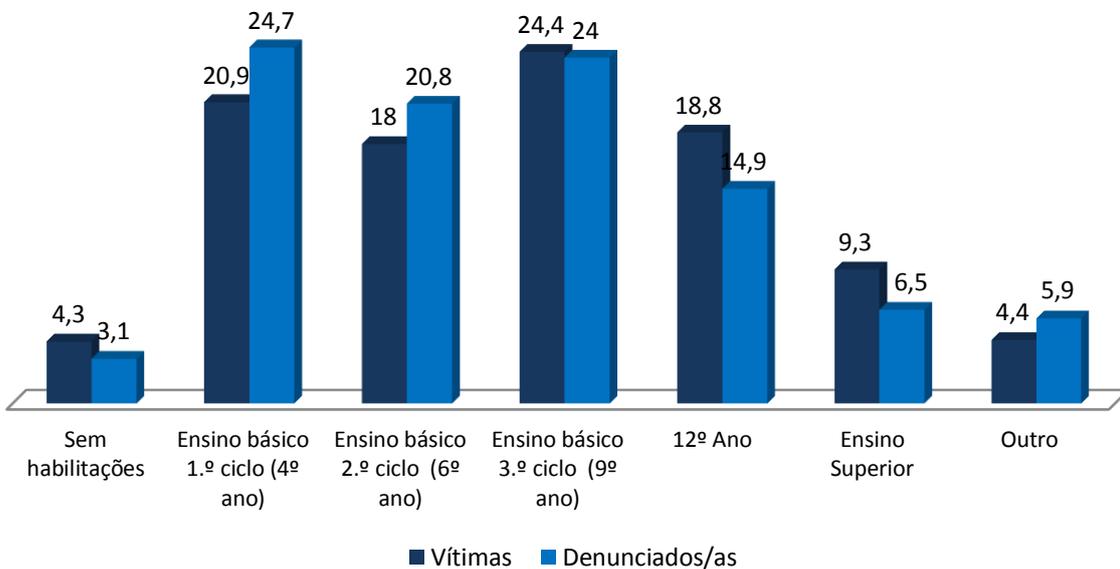


Gráfico 9: Habilitações das vítimas e denunciados/as (%)



Em termos da relação vítima-denunciado, 59% das vítimas mantinham, na ocasião da participação da ocorrência, uma relação conjugal com o denunciado, para 20,2%, a conjugalidade existira anteriormente, 7,1% das vítimas eram descendentes¹⁹ do denunciado, 7% eram

¹⁹ Vítima é descendente do denunciado - inclui situações em que a vítima é filho(a)/ enteado(a)/ neto(a)/ sobrinho(a) / genro/nora do denunciado.



ascendentes²⁰ do denunciado, em 5,6% existia/existira uma relação de namoro e em 1,1% dos casos a relação era de outro tipo (colateral²¹ ou outra). As relações conjugais, presentes ou passadas, representaram cerca de 79% dos casos, e somando a estas as relações de namoro, verifica-se que as situações de VD em relações íntimas (conjugais ou de namoro) representam 85% das participações (tabela 8).

Em fevereiro de 2013 o Código Penal foi objeto de algumas alterações, entre elas a introduzida no art.º 152.º relativo ao crime de violência doméstica, clarificando-se que as relações de namoro presentes ou passadas são abrangidas por este ilícito penal (Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro).

Assim, no ano de 2013 em cerca de 6% das participações as Forças de Segurança assinalaram existir uma relação de namoro (presente: 2,6% e passada: 3%) entre vítima e denunciado/a.

Salienta-se que anteriormente estes casos eram englobados na categoria “outras situações”, cuja proporção desceu de 2012 para 2013 (1,7% para 0,6%). Refira-se ainda que paralelamente a proporção de casos de “conjugalidade presente” diminuiu igualmente face a 2012 (59% vs. 62%), o que pode também estar relacionado com a alteração acima indicada.

Tabela 8: Caracterização - vítimas (cont.) (%)

		%
Tipo de relação vítima - denunciado	Conjugalidade presente	59,0
	Conjugalidade passada	20,2
	Vítima é descendente	7,1
	Vítima é ascendente	7,0
	Vítima é colateral	0,5
	Namoro (presente ou passado)	5,6
	Outras situações	0,6
Depende económica do/a denunciado/a (sim)		21,6
Com internamento hospitalar		1,2
Com baixa médica		0,4

Mais de três quartos das vítimas não dependiam economicamente do denunciado (78%).

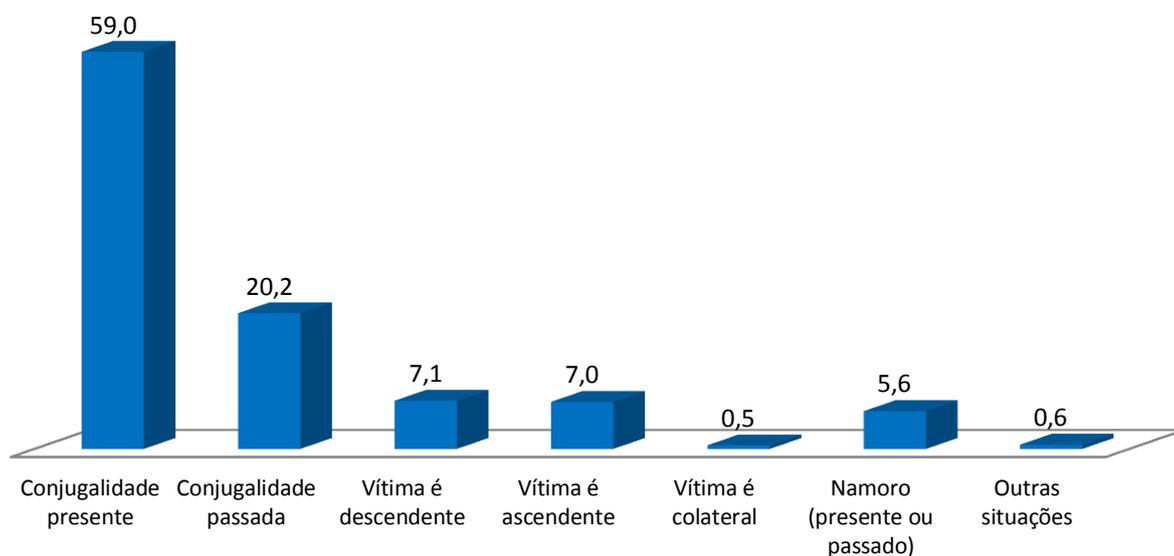
²⁰ Vítima é ascendente - inclui situações em que a vítima é mãe/ pai/ avó(ô) /tio/a / sogro/a / tutor(a)/ padrastra/madrastra do denunciado.

²¹ Colateral inclui irmão, primo(a) e cunhado(a).



Em apenas 1,2% das situações registadas pelas Forças de Segurança houve lugar a internamento hospitalar da vítima e em 0,4% o recurso a baixa médica por parte desta.

Gráfico 10: Relação vítima-denunciado/a (%)



Conforme se pode observar na tabela 9, a grande maioria dos denunciados também não dependia economicamente da vítima (85%).

Relativamente ao consumo de substâncias psicotrópicas, os dados apontam para que cerca de 41% dos denunciados apresentavam problemas relacionados com consumo de álcool²² e 11% com o consumo de estupefacientes²³.

Segundo os dados disponíveis, em 9% dos casos o denunciado possuía arma e em cerca de 4% houve utilização de uma arma. A tipologia de arma mais frequentemente utilizada foi a arma branca (2,2%), seguindo-se outras armas/instrumentos (1,5%). A utilização de arma de fogo (de defesa ou de caça) ocorreu em 1% das situações.

²² Significa que o denunciado, no último ano: não conseguiu cumprir tarefas que habitualmente lhe são exigidas (*ex: no trabalho, em casa...*) por ter bebido; ficou ferido ou feriu alguém por ter bebido; ou alguma vez um familiar, amigo, médico ou outro profissional de saúde manifestou preocupação pelo seu consumo de álcool ou sugeriu que deixasse de beber; Ilustra que o consumo de álcool do denunciado tem afetado negativamente, no último ano, a sua saúde, desempenho profissional, familiar... e/ou a sua relação com os outros.

²³ Operacionalização idêntica à relativa ao álcool. Ver nota anterior.



Tabela 9: Caracterização - denunciados/as (cont.) (%)

		%
Depende economicamente da vítima		15,4
Problemas relacionados com consumo de álcool		41,2
Problemas relacionados com consumo de estupefacientes		11,4
Posse de arma		8,8
Tipo de arma utilizada na ocorrência	Arma branca	2,2
	Arma de fogo de caça	0,4
	Arma de fogo de defesa	0,3
	Outra arma /instrumento	1,5
	Nenhum	95,6

3.3 ANÁLISE DAS VARIÁVEIS SEXO E IDADE SEGUNDO O TIPO DE RELAÇÃO VÍTIMA-DENUNCIADO/A

Na sequência da alteração legislativa já anteriormente mencionada, na sequência da qual se apresentou pela primeira vez neste tipo de relatório dados autonomizados para situações de namoro (no âmbito do tipo de relação vítima-denunciado), considerou-se pertinente disponibilizar aqui alguns dados adicionais neste domínio.

Assim, são disponibilizados dados relativos ao cruzamento da variável tipo de relação vítima-denunciado/a com as variáveis sexo e idade (ano de 2013)²⁴.

Conforme se constata pelo gráfico 11, para os vários tipos de relação vítima-denunciado considerados a maioria das vítimas era do sexo feminino e a maioria dos denunciados era do sexo masculino.

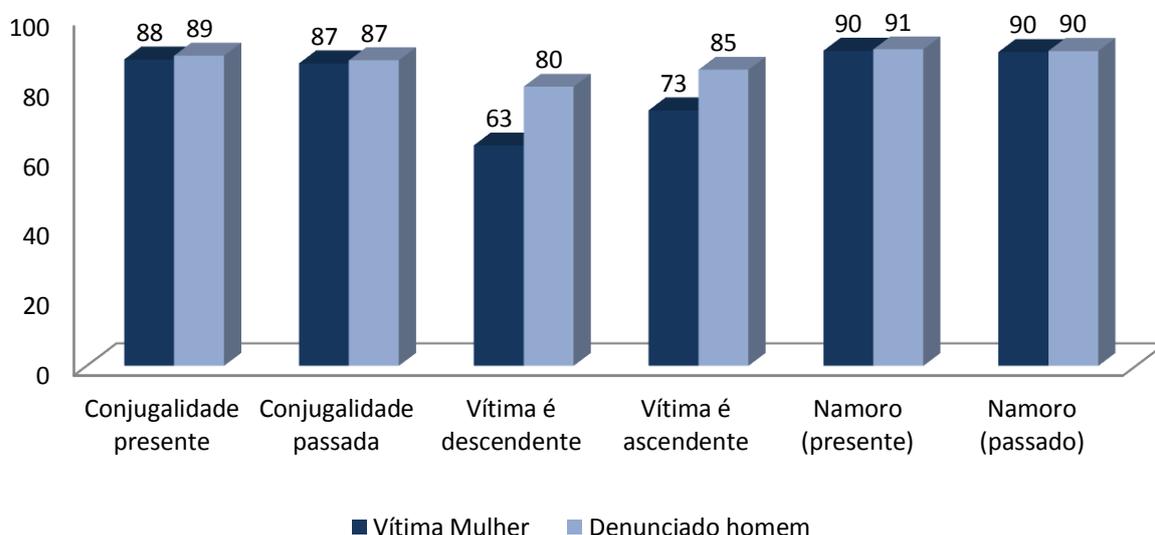
²⁴ O relatório de 2012 disponibilizou um capítulo especial com a caracterização das ocorrências e intervenientes segundo o tipo de relação vítima-denunciado. Na sequência da alteração legislativa verificada, considerou-se pertinente poder disponibilizar uma atualização desses dados, neste caso ao nível das variáveis sexo e idade.



Nas relações conjugais e nas relações de namoro aqui consideradas entre 87% e 90% das vítimas eram do sexo feminino e entre 87% e 91% dos denunciados eram do sexo masculino.

Nas situações de violência sobre descendentes e sobre ascendentes a maioria das vítimas continuava a ser do sexo feminino (63% e 73%, respectivamente) e a maioria dos denunciados eram do sexo masculino (80% e 85%, respectivamente), embora as suas proporções sejam inferiores à registada nas outras tipologias.

Gráfico 11: Sexo da vítima e sexo do/a denunciado/a, segundo o tipo de relação entre ambos (%)



Analisando as díades envolvidas nas ocorrências participadas verifica-se que em 82% das situações a vítima era do sexo feminino e o denunciado do sexo masculino, em 9% eram ambos do mesmo sexo (3% feminino e 6% masculino) e em 9% a vítima era do sexo masculino e a denunciada do sexo feminino (gráfico 12).

Efetuada esta análise segundo o tipo de relação vítima-denunciado/a, observa-se que na violência contra descendentes e contra ascendentes o predomínio das situações de violência em que a vítima é do sexo feminino e o denunciado do sexo masculino era menos acentuado do que nas situações de violência em relações conjugais ou de namoro (49% e 61%, respectivamente *versus* 86-88%).



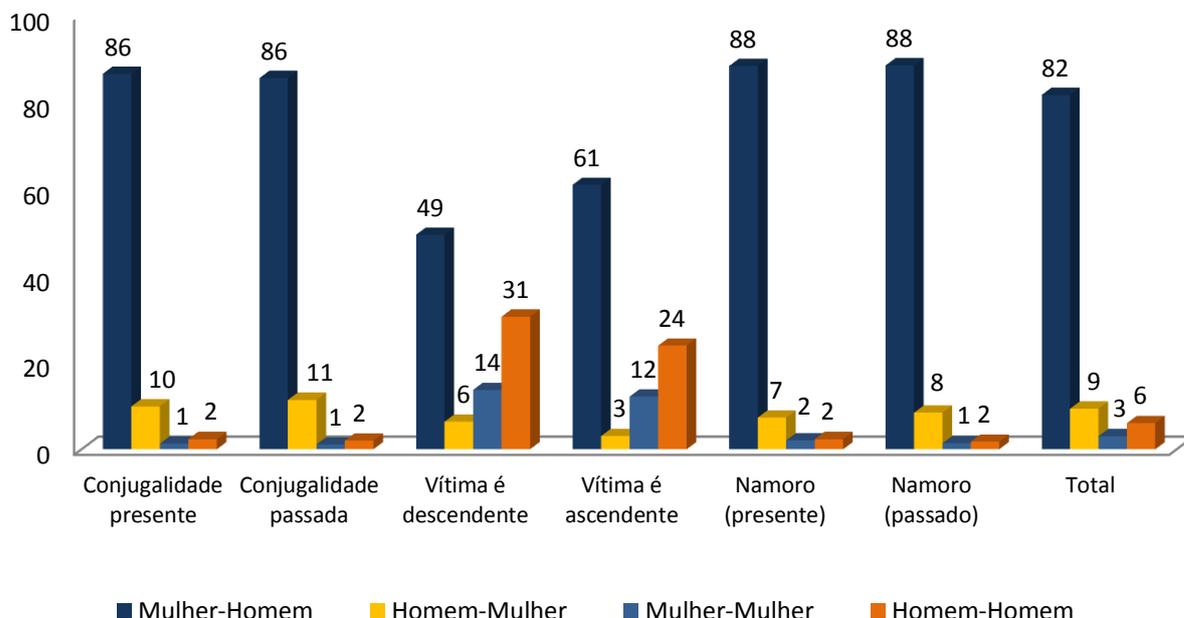
Nestas duas tipologias de vitimação a proporção de situações em que ambos eram do sexo masculino foi mais elevada: 31% na violência contra descendentes e 24% na violência contra ascendentes (na violência conjugal ou em situações de namoro este valor era de 2%).

Salienta-se ainda que em 20% das situações de violência contra descendentes a denunciada era uma mulher sucedendo o mesmo para 15% das ocorrências de violência contra ascendentes (nas restantes tipologias estes valores oscilaram entre 9% nas situações de namoro e 11-12% nas relativas à violência conjugal).

Na violência praticada no âmbito de relações íntimas (conjugalidade) as situações em que a vítima era do sexo masculino e a denunciada do sexo feminino representavam 10% das ocorrências entre cônjuges e 11% das situações entre ex-cônjuges.

Nas situações de namoro (presentes ou passadas), verifica-se que o padrão de resultados era semelhante ao já descrito para as relações íntimas (conjugalidade), existindo um predomínio claro dos casos em que a vítima era mulher e o denunciado homem (88%), em 7-8% sucedu o inverso e em 3-4% surgiram situações em que ambos eram do mesmo sexo.

Gráfico 12: Tipo de relação e sexo da vítima-denunciado/a (2013) (%)





Analisando a mediana das idades²⁵, verifica-se que esta era de 37 anos (vítima) e 39 anos (denunciado) nas situações de violência entre ex-cônjuges, sendo mais elevada nas situações de violência entre atuais cônjuges (41 e 44 respetivamente) (tabela 10). No âmbito da violência sobre ascendentes metade das vítimas possuía 65 ou mais anos e metade dos denunciados possuía até 35 anos. No caso das participações correspondentes a situações de violência sobre descendentes, metade das vítimas possuía até 16 anos e metade dos denunciados detinha 42 ou mais anos.

Tendo em conta as situações de violência doméstica em contexto de namoro atual a mediana da idade da vítima foi de 28 anos e a mediana da idade do/a denunciado/a foi de 29 anos; no caso das ocorrências entre ex-namorados tais indicadores foram de 26 e 30 anos, respetivamente.

Tabela 10: Idade da vítima e do/a denunciado/a, segundo o tipo de relação entre ambos (Me)

	Entre ex-cônjuges/sit. análogas	Entre cônjuges/sit. análogas	Contra ascendentes	Contra descendentes	Namoro (presente)	Namoro (passado)
Idade - vítima (Me)	37	41	65	16	28	26
Idade – denunciado/a (Me)	39	44	35	42	29	30

4. ESTRUTURAS ESPECIALIZADAS NAS FORÇAS DE SEGURANÇA E AÇÕES DE (IN)FORMAÇÃO

Em termos da prevenção, investigação e apoio em situações de violência doméstica importa destacar as estruturas existentes nas Forças de Segurança, GNR e PSP, destinadas à prevenção, investigação e acompanhamento das situações de violência doméstica.

No seu conjunto, as Forças de Segurança dispunham, no final de 2013, de 948 efetivos com responsabilidades no âmbito da violência doméstica e 63% dos postos e esquadras dispunham de salas específicas de atendimento à vítima.

²⁵ Valor até ao qual se posiciona metade da amostra respetiva. Foi utilizada a mediana e não a média de modo a evitar enviesamentos decorrentes de valores extremos. Alguns valores extremos podem resultar de lapsos na inserção das datas de nascimento/tipo de relação, facto que não foi possível escrutinar de forma singular.



4.1 GNR

Na GNR, os Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) (*anteriormente designados Núcleos Mulher e Menor - NMUME*, cuja implementação teve início em 2004) e as Equipas de Investigação e Inquérito (EII), incidem a sua atuação na prevenção, investigação e acompanhamento das situações de violência exercida sobre mulheres, crianças e outros grupos de vítimas específicas. Os militares são preparados através de formação específica para desempenharem estas funções.

No final de 2013 existiam 23 NIAVE²⁶, geralmente nos comandos ou destacamentos territoriais da GNR. Ao nível dos postos territoriais, mais próximos do cidadão, existiam as EII (EII PTer), cujos elementos possuíam formação específica. Estas Equipas são geralmente constituídas por um ou dois elementos.

Em 31 de Dezembro de 2013, existiam 275²⁷ pontos na GNR no âmbito do Projeto IAVE (*Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas*) (23 NIAVE e 252 EII PTer), com um total de 354 militares afetos (60 mulheres e 294 homens)²⁸.

4.2 PSP

As Equipas de Proximidade e de Apoio à Vítima (EPAV) da PSP foram criadas em 2006 como forma de resposta a uma intervenção que se pretende cada vez mais qualificada, junto de vítimas de crime em geral e essencialmente perante vítimas especialmente vulneráveis – as crianças; idosos; vítimas de violência doméstica e outras vítimas de violência grave. As EPAV são responsáveis pela segurança e policiamento de proximidade, sendo que uma das principais atribuições/competências passa por proceder a uma caracterização da área de intervenção, sinalizando locais de risco. No trabalho desenvolvido junto das populações destaca-se a prestação de informação, encaminhamento para outras entidades/serviços públicos, ONG²⁹ e IPSS³⁰ e outros organismos, acompanhamento de casos, sem esquecer o acompanhamento pós-vitimação e a deteção de cifras negras³¹.

²⁶ Geralmente no âmbito das secções de investigação criminal, com exceção do NIAVE descentralizado do Comando Territorial de Lisboa situado no Posto Territorial da Merceana (Destacamento Territorial de Alenquer).

²⁷ A 31/12/2009 existiam 232 pontos (22 NIAVE e 210 EII), a 31/12/2010 existiam 269 pontos (22 NIAVE e 247 EII); a 31/12/2011 existiam 282 pontos (23 NIAVE e 259 EII) e a 31/12/2012 existiam 294 pontos (23 NIAVE e 271 EII).

²⁸ Fonte: GNR.

²⁹ Organização Não Governamental.

³⁰ Instituição Particular de Solidariedade Social.

³¹ Proporção das ocorrências verificadas mas não reportadas aos órgãos de polícia criminal.



A 31 de Dezembro de 2013 existiam 489 elementos policiais afetos às EPAV (que receberam também formação específica para o efeito), distribuídos pelos diversos Comandos da PSP (418 homens e 71 mulheres)³².

Ao nível da investigação criminal, a PSP dispunha de 105 elementos afetos às equipas especiais de VD (37 mulheres e 68 homens)³³. Trata-se de equipas que funcionam geralmente ao nível das esquadras de investigação criminal ou nas brigadas de investigação criminal dos vários Comandos/Divisões policiais e que possuem responsabilidades específicas na investigação dos casos de VD.

4.3 SALAS DE ATENDIMENTO À VÍTIMA

O atendimento às vítimas de violência doméstica, nos postos da GNR e nas esquadras da PSP tende a realizar-se em espaços próprios para o efeito, de modo a garantir a privacidade e o conforto da vítima. Todas as esquadras e postos criados de novo possuem salas de atendimento à vítima (SAV) e nas instalações mais antigas foram feitas as adaptações possíveis.

Entre 2011 e 2012 ocorreu um aumento de 57% para 63% relativamente à proporção de postos e esquadras de âmbito territorial com este tipo de sala, mantendo-se este valor em 2013.

Assim, cerca de 63% dos postos e esquadras possuem uma sala específica para atendimento à vítima, nos restantes este atendimento realiza-se geralmente numa outra sala que reúna as condições necessárias para o efeito, nomeadamente em termos de conforto e privacidade. Existem 294 SAV na GNR e 142³⁴ SAV na PSP, perfazendo um total de 436 salas de atendimento à vítima no universo de 691 postos e esquadras de competência territorial.

4.4 AÇÕES DE FORMAÇÃO E OUTRAS INICIATIVAS

No primeiro semestre de 2013 as Forças de Segurança replicaram internamente as ações de formação sobre violência doméstica ministradas em finais de 2012 (organizadas pela DGAI e pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, em parceria com as Forças de Segurança),

³² Fonte: PSP.

³³ Idem.

³⁴ Adicionalmente existem mais 3 SAV em esquadras de investigação criminal/ esquadra de segurança aeroportuária.



formando um total de 9891 elementos policiais (5665 na GNR e 4226 na PSP, entre os quais 330 e 254 mulheres, respetivamente).

Salienta-se ainda que em 2013 a GNR realizou uma ação de atualização no âmbito do Projeto IAVE (dirigida aos 23 chefes dos NIAVE: 16H e 7M) e foram organizados 2 cursos de promoção a sargentos, que integra um módulo sobre o projeto IAVE/intervenção com vítimas específicas, sensibilizando um total de 338 militares (307H e 31M).

Em 2013 a PSP realizou 7 ações de formação no âmbito do Programa/Modelo Integrado de Policiamento de Proximidade (PIPP/MIPP) envolvendo 91 elementos policiais (83H e 8M) e realizou 19 ações de formação no âmbito da Gestão de ocorrências abrangendo 271 efetivos (256H e 15M).

No âmbito do projeto de conceção de um instrumento de avaliação de risco para utilização pelas FS nas situações de VD (RVD), em 2013 terminou o período experimental tendo o instrumento sido aplicado a 841 casos dos distritos de Lisboa e Porto e os resultados analisados. Este projeto, coordenado pela DGAI, integrou as Forças de Segurança, a Procuradoria-Geral da República, a Procuradoria-Geral Distrital de Lisboa, a Procuradoria-Geral Distrital do Porto e Universidade do Minho como parceiros fundamentais.

Segundo o despacho exarado por S. Exa. o Ministro da Administração Interna, de 12 de junho de 2014, a nova Ficha de avaliação de risco em situações de violência doméstica (RVD) entrará em vigor a nível nacional a 1 de novembro de 2014. A sua disseminação a nível nacional foi precedida de ações de formação nas Forças de Segurança (maio de 2014)³⁵, as quais serão replicadas internamente até à data da entrada em vigor.

Salienta-se ainda que em finais de 2013 estava disponível o *draft* final do Manual de Policiamento da Violência Doméstica, o qual resultou do trabalho conjunto realizado pela DGAI, GNR e PSP. O Manual contempla nomeadamente um conjunto de instrumentos de apoio à atividade policial (listas de procedimentos e listas de verificação organizadas segundo a tipologia de profissionais intervenientes e momentos do processo: desde a 1.ª linha de intervenção até à investigação criminal e ao policiamento de proximidade). Este instrumento foi apresentado e disponibilizado ao efetivo policial através das ações de formação realizadas no âmbito da RVD, em 2014.

Adicionalmente refere-se ainda que no início de 2013 foi divulgada a publicação da DGAI relativa à investigação intitulada “*Violência doméstica: da participação da ocorrência à investigação*”

³⁵ Ações de formação coordenadas pela SGMAL.



criminal”³⁶.

Trata-se de um estudo no qual são apresentados resultados em áreas nomeadamente como as expetativas das vítimas, preparação e motivação dos elementos policiais para lidar com os casos de VD, formação dos elementos policiais da 1ª e 2ª linhas de atendimento, motivação das vítimas para a adoção de estratégias de promoção da segurança, colaboração das vítimas no inquérito e taxas de acusação.



Por fim, refira-se ainda que no último trimestre de 2013 e início de 2014, a DGAI em articulação com a DGIE, procedeu à atualização de conteúdos no domínio da VD no Sistema de Queixa Eletrónica (SQE), disponibilizando também neste contexto um micro-site sobre a temática da VD, com diversas informações, contactos de apoio às vítimas e uma aplicação com orientações de proteção pessoal para as vítimas (plano de segurança)³⁷. Estas funcionalidades estão disponíveis desde maio de 2014, data em que a reformulação global do SQE³⁸ entrou em produção.



³⁶ Publicação disponível em: http://www.dgai.mai.gov.pt/cms/files/conteudos/Publicacao%20VD_dez_2012%20v1.pdf

³⁷ Salienta-se que este micro-site a aplicação relativa aos planos de segurança foi inicialmente disponibilizada no Portal da Segurança, no entanto e uma vez que o mesmo se encontra inativo, optou-se pela sua disponibilização e rentabilização através do SQE.

³⁸ https://queixaselectronicas.mai.gov.pt/SQE2013/default.aspx#tag=MAIN_CONTENT



5. ESTATUTO DE VÍTIMA E DECISÕES FINAIS EM PROCESSOS-CRIME

A Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, estabeleceu o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas, e definiu o quadro normativo de direitos e deveres da vítima que constam da atribuição do estatuto de vítima.

Ficou ainda estipulado que as decisões de atribuição do estatuto de vítima e as decisões finais em processos por prática do crime de violência doméstica devem ser comunicados nomeadamente à Direção-Geral de Administração Interna e à Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, nos termos do artigo 37.º, n.º 1 da referida Lei, para efeitos de registo e tratamento de dados.

A Portaria n.º 229-A/2010, de 23 de abril, regulamentou os modelos de documentos comprovativos da atribuição do estatuto de vítima. Este deve ser atribuído pelas autoridades judiciais ou órgãos de polícia criminal quando não existam indícios de que a denúncia de violência doméstica é infundada.

Em 2013 continuou a ser monitorizada, em articulação com a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), a comunicação de dados ao abrigo do art.º 37º da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, nomeadamente ao nível dos resultados dos inquéritos e sentenças.

Na sequência da implementação das orientações constantes no Despacho 7/2012, da Procuradoria-Geral da República, na Divulgação 80, de 13 de abril de 2012, do Conselho Superior da Magistratura e no Ofício-circular 32/DGAJ/DSAJ, de 14 de maio de 2012, da DGAJ, os referidos mapas têm vindo ser utilizados de forma mais sistematizada desde 1 de janeiro de 2013.

5.1 ESTATUTO DE VÍTIMA

Em 2013 foram rececionadas 26646 comunicações sobre atribuição do estatuto de vítima provenientes das Forças de Segurança.

Constatou-se que dos 26646 casos em que esta informação estava registada, em 85,4% ocorreu a atribuição do estatuto de vítima, em 4,5% foi atribuído, mas a vítima prescindiu do direito à informação e em 10,1% dos casos a vítima recusou (tabela 11).



Verificou-se que a proporção de situações em que a vítima não pretendeu beneficiar do referido estatuto foi superior na PSP comparativamente ao observado para a GNR (13,6%, e 4,8%, respetivamente). Estes padrões de resultados são semelhantes aos já verificados em análises realizadas anteriormente.

Considerando o total de ocorrências participadas às Forças de Segurança em 2013 (27318), constata-se que para 98% dos casos a informação relativa à atribuição do estatuto de vítima encontrava-se disponível.

Tabela 11: Decisões sobre atribuição de estatuto de vítima comunicadas à DGAI pelas FS (2013)

		2013	
		Fi	%
GNR³⁹	Atribuído	9916	91,5
	Atribuído, mas vítima prescindiu do direito à informação	396	3,7
	Vítima não pretendeu beneficiar do estatuto	522	4,8
	Total	10834	100
PSP⁴⁰	Atribuído	12846	81,2
	Atribuído, mas vítima prescindiu do direito à informação	810	5,1
	Vítima não pretendeu beneficiar do estatuto	2156	13,6
	Total	15812	100
Total FS	Atribuído	22762	85,4
	Atribuído, mas vítima prescindiu do direito à informação	1206	4,5
	Vítima não pretendeu beneficiar do estatuto	2678	10,1
	Total	26646	100

³⁹ Total de comunicações enviadas à DGAI referentes ao período de 1/1/2013 a 31/12/2013 (inclui registos constantes da BDVD provenientes do SIOP- Sistema Integrado de Informações Operacionais Policiais - da GNR, bem como outros dados comunicados pela GNR através de mapa próprio para o efeito).

⁴⁰ Total registado na BDVD referente às ocorrências participadas entre 1/1/2013 e 31/12/2013.



5.2 RESULTADOS DE INQUÉRITOS

Os dados que se apresentam em seguida são provenientes de 160 serviços do Ministério Público (MP) distintos, o que corresponde a cerca de 69% do total de serviços do MP no país (considerando ainda as anteriores 232 comarcas). Assim, estes dados não contemplam todas as comarcas existentes pelo que não permitem ainda realizar uma análise de toda a realidade nacional neste domínio, devendo por isso ser analisados com esta ressalva.

Tendo por base as decisões relativas a inquéritos pela prática do crime de VD proferidas em 2012 e 2013 e comunicadas à DGAI (por correio eletrónico e por via do mapa excel definido), entre 1/1/2012 e 9/7/2014, verifica-se que entre os 15311 inquéritos considerados⁴¹ 76,3% resultou em arquivamento, 18% em acusação e 5,5% em suspensão provisória do processo (SPP) (tabela 12)⁴².

Tabela 12: Resultados dos inquéritos de VD relativos a 2012 e 2013 comunicados à DGAI

		2012		2013		Total	
		Fi	%	Fi	%	Fi	%
Arquivamento	Art.º 277.º n.º 1	934	14,6	1171	13,2	2105	13,7
	Art.º 277.º n.º 2	3283	51,2	5159	58,0	8442	55,1
	Art.º 282.º n.º 3	698	10,9	440	4,9	1138	7,4
	Total	4915	76,7	6770	76,1	11685	76,3
Acusação		1237	19,3	1546	17,4	2783	18,2
Suspensão provisória do processo		261	4,1	582	6,5	843	5,5
Total		6413	100	8898	100	15311	100

⁴¹ Corresponde às comunicações efetuadas mediante o mapa excel definido e remetidos por correio eletrónico para a DGAI. Não foram aqui incluídos os resultados comunicados em suporte papel ou via digital (pdf). Do total de comunicações efetuadas via mapa excel, foram, para os presentes efeitos, excluídos 425 casos em que o resultado do inquérito não estava disponível, 1097 casos em que se detetou a existência de duplicação ao nível do NUIPC (sem que existisse coincidência do resultado do inquérito). Nos casos em que se verificou duplicação do NUIPC, sendo o resultado do inquérito igual, anulou-se apenas uma das “cópias”. Foram ainda excluídos desta análise 361 casos em que se mencionava: a incorporação num outro inquérito (185), que se encontrava pendente (147), que o processo havia transitado para outro tribunal (20) ou arquivado (7) sem indicar o motivo, um caso que referia “dispensa de pena” (1) e um outro que referia ainda alteração da qualificação (1). A análise incidiu sobre os dados relativos a despachos de 2012 a 2013, tendo sido excluídos 10 casos cuja data do despacho não era válida, 11 casos cuja data do despacho era 2010, 90 em que a data do despacho era 2011 e os 1000 despachos de 2014 que já haviam sido comunicados até à data considerada. Aplicando-se todos estes “filtros” a amostra inicial de 18435 passou a ser composta por 15311 casos.

⁴² No relatório sobre as ocorrências participadas às FS em 2011 foram igualmente disponibilizados alguns dados sobre as decisões em processos pela prática do crime de VD. Nessa ocasião, e com base nas comunicações recebidas pela DGAI desde a entrada em vigor da Lei 112/2009, de 16 de setembro até 30/6/2011, cujo número era de 844, 82,5% dos inquéritos foram arquivados, em 14,8% foi deduzida acusação e em cerca de 2,7% foi determinada a suspensão provisória do processo. Na atual amostra, de dimensão muito mais elevada que a então utilizada verifica-se uma proporção mais expressiva de acusações e de SPP e um menor peso dos arquivamentos.



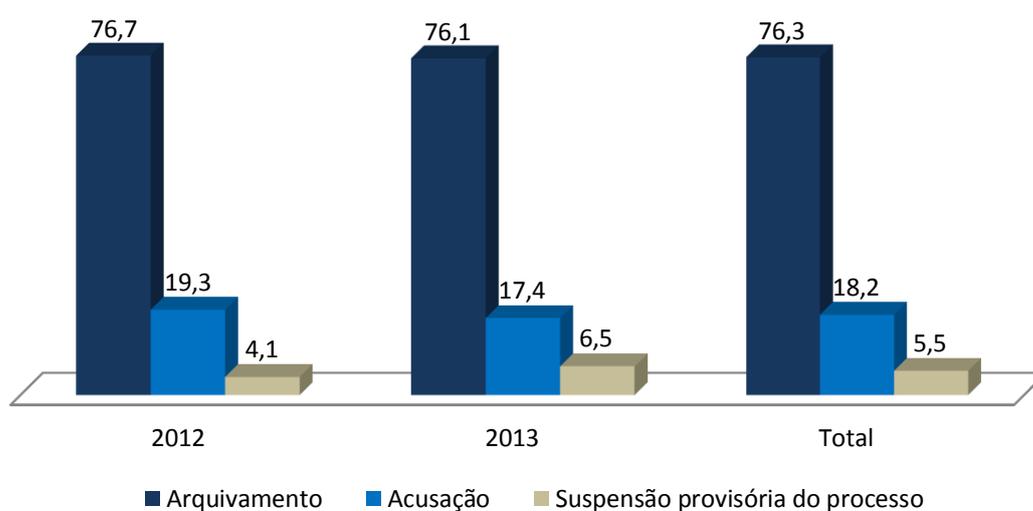
Cerca de 55% do total de inquéritos foram arquivados por falta de prova (art.º 277.º n.º2), 14% foi arquivado uma vez que foi recolhida prova bastante por de se não ter verificado crime, de o arguido não o ter praticado a qualquer título ou de ser legalmente inadmissível o procedimento (CPP, art.º 277.º n.º 1) e cerca de 7% de todos os inquéritos considerados foi arquivado na sequência do arguido ter cumprido as injunções e regras de conduta determinadas, chegando ao fim o prazo da suspensão provisória do processo (CPP, art.º 282.º n.º 3) (tabela 12).

Importa salientar que a utilização do referido mapa excel teve início em 2012, embora a sua aplicação mais generalizada tenha ocorrido a partir de janeiro de 2013. Este mapa deve ser remetido por cada serviço do Ministério Público/Tribunal nos meses de janeiro e julho integrando os dados do semestre anterior. Assim, e tendo em conta o período de receção de comunicações considerado para a presente análise seria expectável que a maior parte das decisões fosse efetivamente datada de 2013, o que sucedeu.

Assim, do total de inquéritos aqui considerado cerca de 58% são relativos a decisões datadas de 2013 e 42% relativos a decisões de 2012.

Analisando os resultados segundo o ano, observa-se que entre os despachos de 2012 (n=6413) cerca de 77% resultou em arquivamento, 19% em acusação e 4% em suspensão provisória do processo, valores que para o ano de 2013 foram de 76%, 17% e 6,5%, respetivamente (tabela 12).

Gráfico 13: Resultados dos inquéritos de VD relativos a 2012 e 2013 comunicados à DGAI



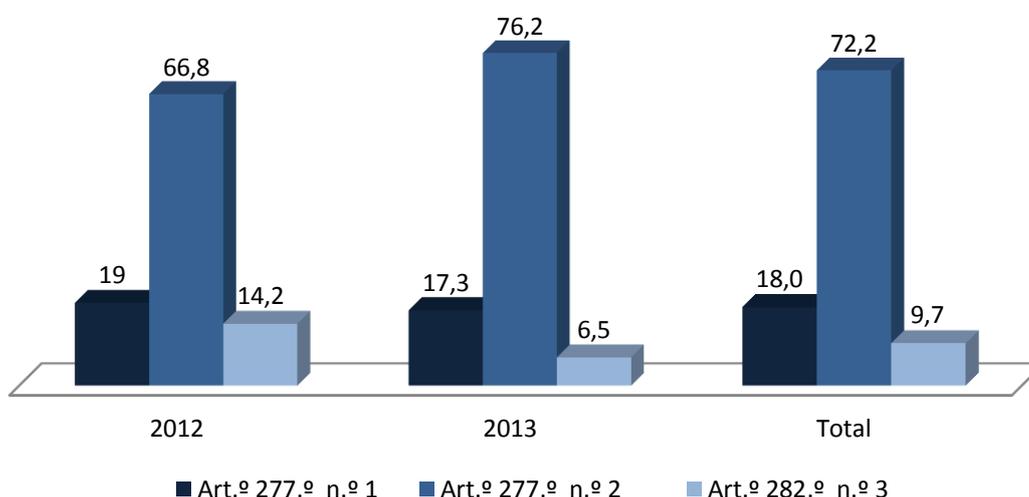


Analisando os motivos de arquivamento constata-se que entre os 11685 processos para os quais esta informação estava disponível, cerca de 72% foram-no ao abrigo do art.º 277.º n.º 2 do Código do Processo Penal (CPP) (falta de prova)⁴³, 18% ao abrigo do art.º 277.º n.º 1 do CPP (ausência de crime/arguido não o praticou)⁴⁴, e quase 10% ao abrigo do art.º 282.º n.º 3 do CPP (finalização de SPP)⁴⁵ (tabela 13).

Tabela 13: Motivos de arquivamento - 2012 e 2013 - decisões comunicadas à DGAI

		2012		2013		Total	
		Fi	%	Fi	%	Fi	%
Arquivamento	Art.º 277.º n.º 1	934	19,0	1171	17,3	2105	18,0
	Art.º 277.º n.º 2	3283	66,8	5159	76,2	8442	72,2
	Art.º 282.º n.º 3	698	14,2	440	6,5	1138	9,7
	Total	4915	100	6770	100	11685	100

Gráfico 14: Motivos de arquivamento - decisões comunicadas à DGAI



Avaliando os motivos do arquivamento entre os dois anos considerados constata-se que em 2012 a taxa de arquivamentos por falta de prova (art.º 277.º n.º 2) foi de 69%, tendo em 2013

⁴³ Inquérito arquivado se não tiver sido possível ao Ministério Público obter indícios suficientes da verificação de crime ou de quem foram os agentes (CPP, art.º 277.º n.º 2).

⁴⁴ O Ministério Público procede, por despacho, ao arquivamento do inquérito, logo que tiver recolhido prova bastante de se não ter verificado crime, de o arguido não o ter praticado a qualquer título ou de ser legalmente inadmissível o procedimento (CPP, art.º 277.º n.º 1).

⁴⁵ Se o arguido cumprir as injunções e regras de conduta, o Ministério Público arquiva o processo, não podendo ser reaberto (CPP, art.º 282.º n.º 3).

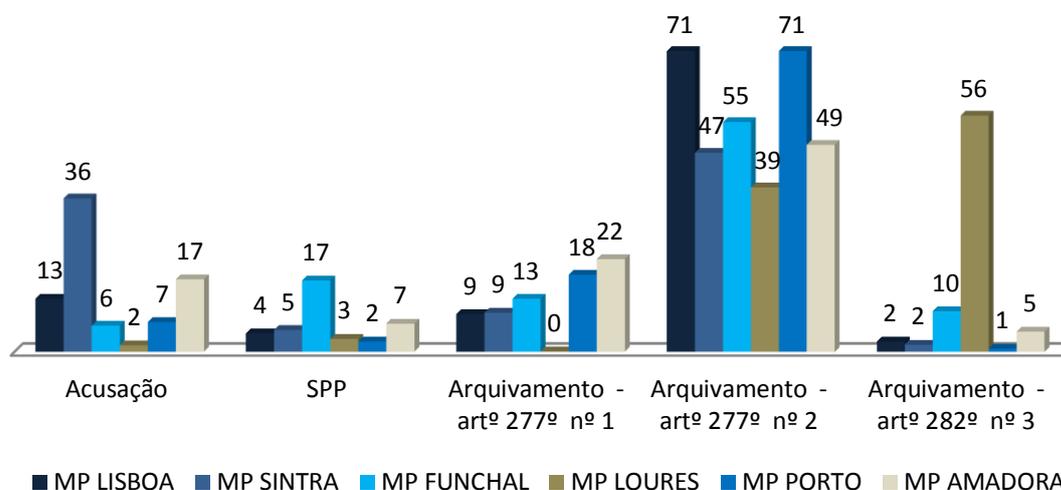


aumentado para 76% (tabela 13). Quanto aos arquivamentos por existirem indícios de que o crime não se verificou/arguido não o praticou (art.º 277.º n.º 1), a sua proporção foi de 19% em 2012 e um pouco inferior em 2013 (17%). Finalmente, entre os processos arquivados, aqueles que o foram na sequência da finalização de uma SPP (tendo o arguido cumprido as injunções e regras de conduta determinadas) corresponderam a 14% em 2012 e 6,5% em 2013.

Foi realizada uma análise cruzando o serviço do Ministério Público e os resultados dos inquéritos comunicados. De seguida apresentam-se os resultados para os serviços que comunicaram mais de quinhentas decisões (total para 2012 e 2013)⁴⁶.

Da análise do gráfico 15 observa-se que em termos de taxa de acusação se destaca o MP de Sintra⁴⁷ pelo seu valor mais elevado (36%) face aos restantes serviços do MP/comarcas (Lisboa: 13%, Funchal 6%, Loures 2%, Porto (7%) e Amadora 17%).

Gráfico 15: Resultados dos inquéritos referentes aos serviços do MP que comunicaram à DGAI mais de quinhentas decisões (2012 e 2013)



No caso da SPP, a proporção de casos onde foi adotada esta decisão foi superior no Funchal (17%) comparativamente ao verificado nos restantes locais.

⁴⁶ Apesar da existência da comarca de Grande Lisboa Noroeste (que abrange a área de Sintra, Amadora e Mafra), encontra-se aqui diferenciado o serviço do MP de Sintra e da Amadora, uma vez que os dados comunicados comportam esta especificação (e NUIPC terminam em SNT ou AMD, respetivamente). No caso do serviço do MP de Lisboa refere-se aos processos investigados na comarca de Lisboa (cidade) – NUIPC termina em LSB. Amostra considerada para a presente análise: Lisboa (1477), Sintra (1116), Funchal (777), Loures (775), Porto (694) e Amadora (626).

⁴⁷ Importará avaliar de forma mais detalha a situação verificada em Sintra. Constata-se que de 2011 para 2012 o número de participações VD registadas pelas FS com NUIPC relativo a Sintra diminuiu para um pouco menos de metade, quantitativo que se manteve em 2013, podendo esta situação refletir eventuais alterações de procedimentos que tenham alguma repercussão na taxa de acusação registada.



Em termos de arquivamento por via do art.º 277.º n.º 1 a sua proporção foi mais elevada na Amadora (22%).

Relativamente às situações de arquivamento por falta de prova (art.º 277.º n.º 2 do CPP) a sua proporção foi superior em Lisboa e Porto (71% em ambos os locais).

Quanto aos arquivamentos por finalização de SPP, tal foi a decisão em 56% dos casos de Loures comunicados.

Considerando o peso total dos arquivamentos, a sua proporção variou entre 58% em Sintra e 95% em Loures (tendo sido de 83% em Lisboa, 77% no Funchal, 90% no Porto e 76% na Amadora).

Conforme mencionado anteriormente todos estes resultados devem ser analisados e interpretados com as devidas reservas uma vez que refletem apenas os casos em que as decisões do Ministério Público foram comunicadas à DGAI (através do mapa excel), podendo não espelhar a realidade nacional (ainda existem comarcas que não comunicam de forma sistemática os dados ou não o fazem nos moldes previstos - através do mapa excel) e mesmo para as comarcas que têm efetuado essa comunicação importará garantir que a informação remetida comporta efetivamente os resultados de todos os inquéritos e não apenas de uma parte⁴⁸.

O esforço efetuado pela maioria das comarcas para proceder à comunicação nos moldes previstos é aqui reconhecido e os resultados disponibilizados.

⁴⁸ A título exemplificativo refira-se que em 2012 e 2013 terão sido participados às FS mais de 3500 casos (NUIPC relativo a Lisboa -cidade), tendo sido comunicados através do mapa excel, até à data considerada, 1477 decisões (pelo MP de Lisboa-cidade).



5.3 SENTENÇAS

Com base nas decisões proferidas em processos-crime por VD, comunicadas pelos tribunais à DGAI, até 9/7/2014, através do mapa excel definido para o efeito, apresentam-se de seguida alguns dados para a sua caracterização.

De um total de 2229 sentenças transitadas em julgado em 2012 e 2013, cerca de 58% resultou em condenação e cerca de 42% em absolvição (tabela 14)⁴⁹⁵⁰.

Tabela 14: Sentenças transitadas em julgado em 2012 e 2013 e comunicadas à DGAI

	2012		2013		Total	
	Fi	%	Fi	%	Fi	%
Absolvição	478	43,7	453	39,9	931	41,8
Condenação	616	56,3	682	60,1	1298	58,2
Total	1094	100	1135	100	2229	100

Para 1237 casos de condenação a pena encontrava-se especificada, sendo que em 60% dos casos correspondia a penas de prisão entre 2 a 3 anos (gráfico 16).

Observa-se igualmente que na maioria das condenações (92% dos casos) encontra-se mencionado que a pena foi suspensa, geralmente por igual período de tempo.

⁴⁹ Neste total de casos não foram incluídos 39 processos para os quais a informação relativa à sentença referia ter ocorrido desistência da queixa (procedimento criminal extinto [por provável convolução num outro crime], morte do arguido, suspensão provisória (instrução), inimputável, não pronunciado ou ainda pendente sem decisão. Foram excluídos 20 casos em que o NUIPC se encontrava repetido (com informações incongruentes acerca da sentença) ou incompleto e 30 casos em que a sentença era discordante com a pena (contava absoldido e era posteriormente mencionada a pena.

⁵⁰ No Relatório referente às ocorrências participadas VD em 2011 às FS foram incluídos dados das sentenças transitadas em julgado no ano de 2010 (e disponibilizadas à DGAI pelo então ITIJ- *Instituto das Tecnologias de Informação na Justiça*). Considerando as 1903 sentenças em questão verificava-se que 64% resultaram em condenação e 36% em absolvição; correspondendo a uma taxa de condenação superior à agora verificada para esta amostra.



Gráfico 16: Condenações - Tipo de Pena - decisões de 2012 e 2013 comunicadas à DGAJ



Verifica-se ainda que para 62% do total de condenações encontra-se assinalada a existência de pena(s) acessória(s). As penas acessórias mencionadas são diversas, surgindo frequentemente a indicação de que a pena suspensa é acompanhada de regime de prova que terá por base um plano de reinserção a elaborar pela Direção-geral de Reinserção Social e Serviços Prisionais.

Em muitos destes casos onde é mencionado o regime de prova, encontra-se especificada a obrigação de frequentar programa de prevenção de violência doméstica, submissão a tratamento no âmbito do alcoolismo, acompanhamento psicológico vocacionado para o desenvolvimento de competências relacionais, proibição de contactos com a vítima, indemnização à vítima, entre outras determinações.

Este tipo de penas acessórias surge também em diversos casos onde o regime de prova não se encontra mencionado. Surgem também decisões de inibição de condução, proibição de uso e porte de arma, a obrigação de pagar uma quantia a uma associação de apoio à vítima, afastamento da residência e local de trabalho da vítima, frequência de tratamento no âmbito da toxicodependência, dever de prestar x horas de trabalho a favor da comunidade, entre outras.



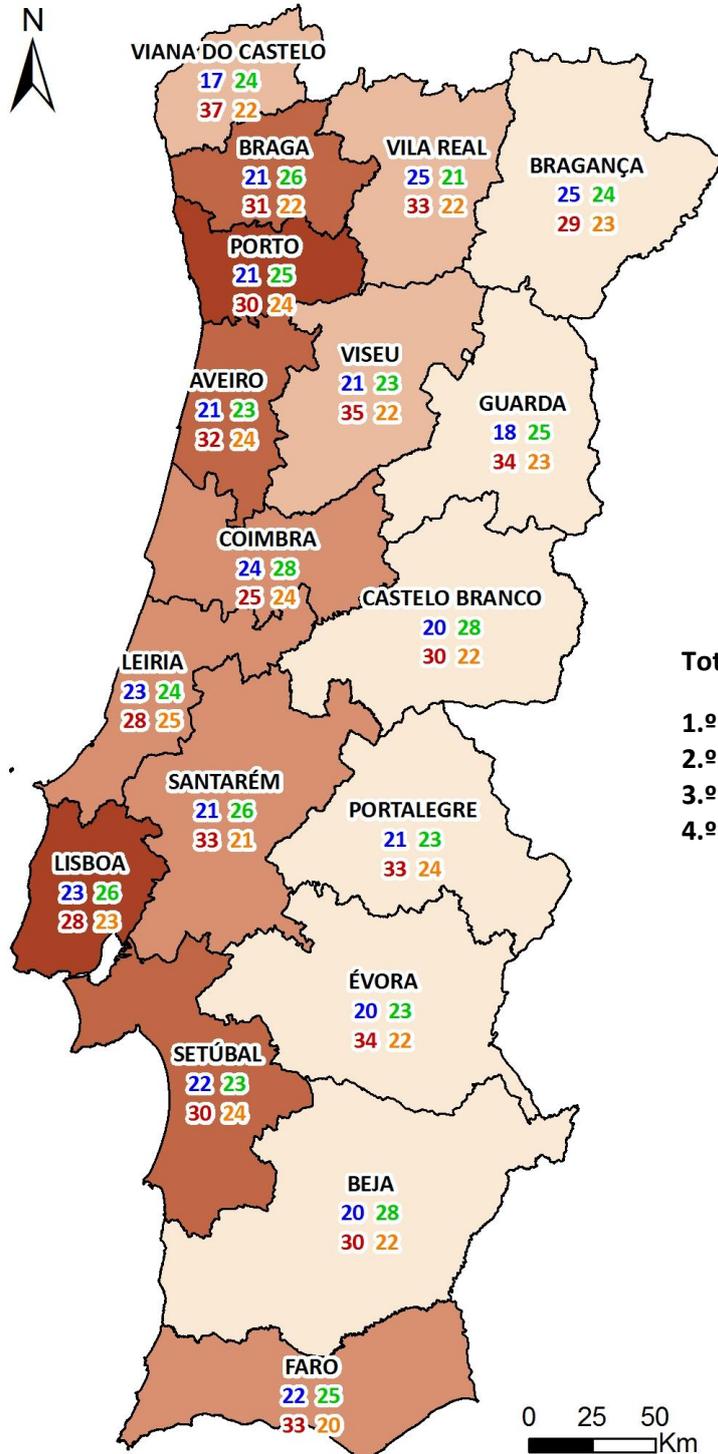
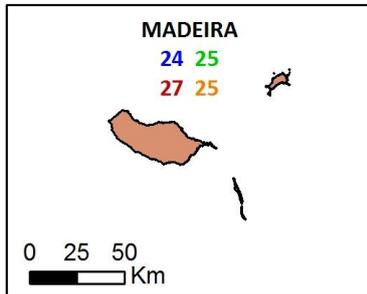
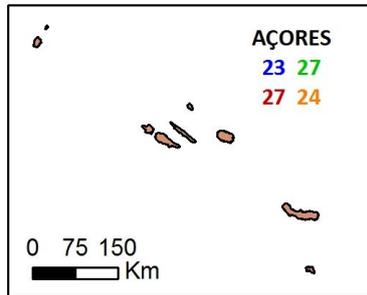
ANEXOS



**ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS EM CADA
DISTRITO/REGIÃO AUTÓNOMA SEGUNDO OS TRIMESTRES (2013)**



Mapa 5: Distribuição das ocorrências de VD participadas às FS em cada distrito/Região Autónoma, segundo os trimestres de 2013 (%)



Total- Nacional

- 1.º Trim.: 22%
- 2.º Trim.: 25%
- 3.º Trim.: 30%
- 4.º Trim.: 23%

Legenda:

- 1.º trimestre
- 2.º trimestre
- 3.º trimestre
- 4.º trimestre

Nº ocorrências

- 285 - 445
- 508 - 760
- 899 - 1271
- 1668 - 2380
- 5144 - 5888

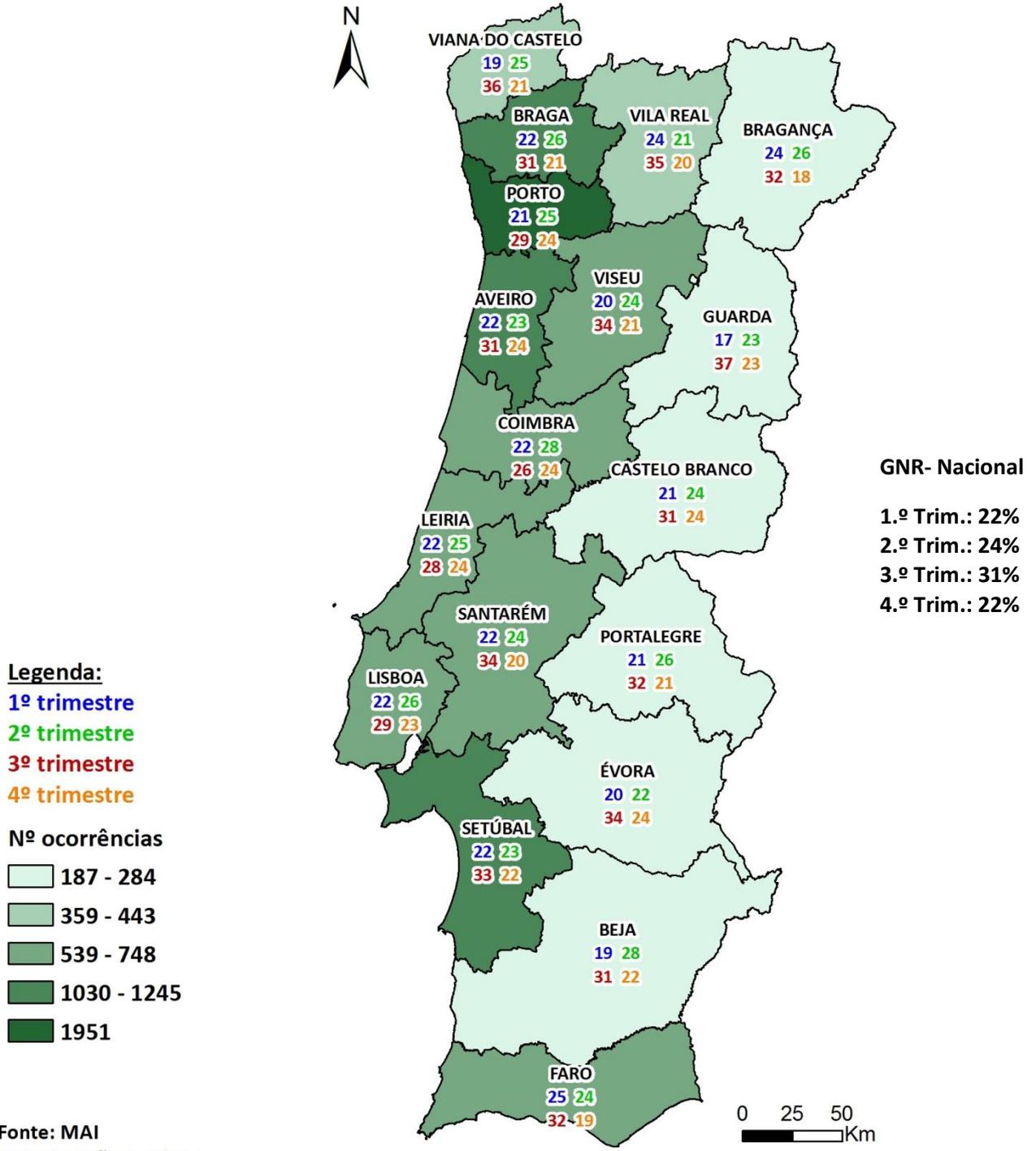
Fonte: MAI
Autoria: João Arraiano



⁵¹ Estes três mapas (5 a 7) foram elaborados por João Arraiano no contexto do estágio académico (Mestrado em Gestão do Território com especialização em deteção remota e Sistemas de Informação Geográfica – Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa), sob orientação da Dr.ª Carina Quaresma (técnica superior da ex-DGAI). Estes mapas resultam dos cálculos efetuados com base nos dados fornecidos pelas FS.

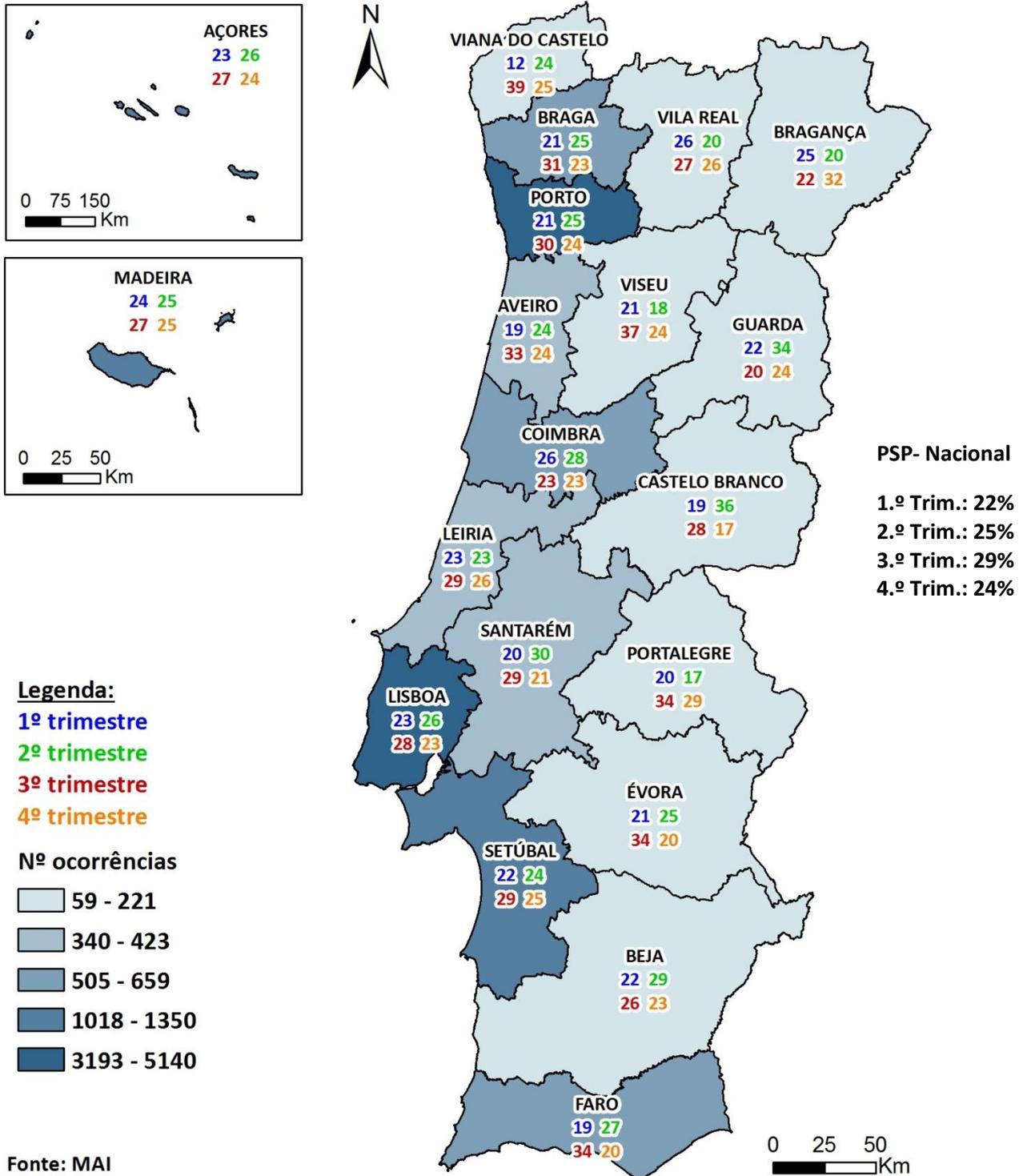


Mapa 6: Distribuição das ocorrências de VD participadas à GNR em cada distrito, segundo os trimestres de 2013 (%)





Mapa 7: Distribuição das ocorrências de VD participadas à PSP em cada distrito/Região Autónoma, segundo os trimestres de 2013 (%)





ANEXO II - TAXA DE VARIAÇÃO ANUAL DO NÚMERO DE OCORRÊNCIAS PARTICIPADAS EM CADA DISTRITO/REGIÃO AUTÓNOMA (2008-2013)



Cada gráfico incluído no quadro abaixo (gráficos 17 a 36) representa, em cada distrito/região, para cada ano de 2009 a 2013, a taxa de variação anual verificada em termos do número de ocorrências participadas. Para cada ano é disponibilizada esta taxa de variação distrital (face ao ano anterior) para a GNR, para a PSP e para o total das duas FS nesse distrito/região (primeiras três colunas dos gráficos)⁵². As três colunas seguintes, incluídas para cada ano, permitem visualizar a variação a nível nacional para a GNR, PSP e para o total das duas FS. Assim, cada gráfico permite visualizar a evolução da taxa de variação a nível distrital, por FS, e sua comparação com a situação a nível nacional, também por FS.

A título de exemplo, observa-se que no distrito de Aveiro em 2009 (face a 2008) o número de ocorrências participadas aumentou, quer na GNR quer na PSP, à semelhança do verificado a nível nacional também para as duas FS. Em 2010, os quantitativos em Aveiro diminuíram apenas na PSP, acompanhando a tendência a nível nacional nesta FS. No ano de 2011, ao contrário do observado em 2009, ocorreu uma diminuição do número de ocorrências nas duas FS neste distrito, acompanhando a tendência a nível nacional, sendo no entanto a diminuição dos quantitativos da PSP neste distrito mais acentuadas do que o registado nesta FS a nível global. Em 2012, as várias taxas de variação foram negativas, acompanhado a tendência a nível nacional, destacando-se no entanto uma diminuição mais acentuada na PSP a nível distrital. Em 2013, no distrito de Aveiro os quantitativos nas duas FS voltaram a aumentar acompanhando a tendência a nível nacional.

Adicionalmente a coluna da direita apresentada no quadro permite visualizar qual o peso das ocorrências participadas em cada distrito/região no total de ocorrências registadas, quer para a GNR, quer para a PSP, quer para o total nacional (2013). Por exemplo, as ocorrências participadas em Aveiro em 2013 correspondem a 6% do total nacional, as ocorrências registadas pela GNR no distrito correspondem a 11% das participações desta FS a nível nacional, sendo que na PSP o valor respetivo corresponde a 3%.

⁵² Com exceção dos gráficos das Regiões Autónomas em que a GNR não surge representada.



Gráficos 17 a 36: Taxa de variação anual relativa ao número de ocorrências participadas em cada distrito/Região Autónoma (%) (2008-2013); e peso das respetivas participações de VD a nível nacional (2013)

	Taxa de variação anual relativa ao número de ocorrências VD participadas em cada distrito/Região Autónoma (%) (2008-2013)	Peso das participações VD (2013) nos quantitativos a nível nacional (%)
AVEIRO		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 11% - GNR ▪ 3% - PSP ▪ 6% - Total
BEJA		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2% - GNR ▪ 0% - PSP ▪ 1% - Total
BRAGA		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 11% - GNR ▪ 4% - PSP ▪ 7% - Total
BRAGANÇA		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2% - GNR ▪ 1% - PSP ▪ 1% - Total
CASTELO BRANCO		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2% - GNR ▪ 1% - PSP ▪ 2% - Total



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	Taxa de variação anual relativa ao número de ocorrências VD participadas em cada distrito/Região Autónoma (%) (2008-2013)	Peso das participações VD (2013) nos quantitativos a nível nacional (%)
COIMBRA		<ul style="list-style-type: none"> ■ 5% - GNR ■ 3% - PSP ■ 4% - Total
ÉVORA		<ul style="list-style-type: none"> ■ 2% - GNR ■ 1% - PSP ■ 1% - Total
FARO		<ul style="list-style-type: none"> ■ 6% - GNR ■ 3% - PSP ■ 5% - Total
GUARDA		<ul style="list-style-type: none"> ■ 2% - GNR ■ 0% - PSP ■ 1% - Total
LEIRIA		<ul style="list-style-type: none"> ■ 5% - GNR ■ 2% - PSP ■ 3% - Total
	<p>■ GNR ■ PSP ■ Total ■ Total GNR ■ Total PSP ■ Total nacional</p>	



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	Taxa de variação anual relativa ao número de ocorrências VD participadas em cada distrito/Região Autónoma (%) (2008-2013)	Peso das participações VD (2013) nos quantitativos a nível nacional (%)
LISBOA		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 6% - GNR ▪ 33% - PSP ▪ 22% - Total
PORTALEGRE		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 2% - GNR ▪ 1% - PSP ▪ 1% - Total
PORTO		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 17% - GNR ▪ 20% - PSP ▪ 19% - Total
SANTARÉM		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 6% - GNR ▪ 2% - PSP ▪ 4% - Total
SETÚBAL		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 9% - GNR ▪ 9% - PSP ▪ 9% - Total
	<p> ■ GNR ■ PSP ■ Total ■ Total GNR ■ Total PSP ■ Total nacional </p>	



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

	Taxa de variação anual relativa ao número de ocorrências VD participadas em cada distrito/Região Autónoma (%) (2008-2013)	Peso das participações VD (2013) nos quantitativos a nível nacional (%)
VIANA DO CASTELO		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 3% - GNR ▪ 1% - PSP ▪ 2% - Total
VILA REAL		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 4% - GNR ▪ 1% - PSP ▪ 2% - Total
ISEU		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 5% - GNR ▪ 1% - PSP ▪ 3% - Total
R. A. AÇORES		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 0% - GNR ▪ 7% - PSP ▪ 4% - Total
R. A. MADEIRA		<ul style="list-style-type: none"> ▪ 0% - GNR ▪ 6% - PSP ▪ 4% - Total

■ GNR
 ■ PSP
 ■ Total
 ■ Total GNR
 ■ Total PSP
 ■ Total nacional

